



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA
SUBSECRETARIA DE REGISTRO E APOIO A REUNIÕES DE COMISSÕES

CAE (9^a Reunião Extraordinária)

SF - 1

25/03/2013

(Texto com revisão.)

O SR. PRESIDENTE (Lindbergh Farias. Bloco/PT – RJ) – Declaro aberta a 9^a reunião da Comissão de Assuntos Econômicos.

Pauta: audiência pública.

Finalidade: debater dúvida dos Estados e Municípios.

Requerimentos de realização de audiência pública: Requerimento nº 4, de 2013, Senador Eduardo Suplicy e outros; Requerimento nº 16, de 2013, Senador Lindbergh Farias; Requerimento nº 19, de 2013, Senadora Ana Amélia.

Convidados: Francisco Lopreato, Professor da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp); Roberto Piscitelli, Professor da Universidade de Brasília; Weder de Oliveira, Ministro do Tribunal de Contas da União; Marcos de Barros Cruz, Secretário Municipal de Finanças do Município de São Paulo; João Pedro Casarotto, membro da Federação Brasileira de Associações de Fiscais de Tributos (Febrafite).

Os convidados já se encontram no plenário da Comissão.

Informo que o outro convidado, Sr. Fernando Rezende Silva, justificou sua ausência em virtude de estar viajando e ter assumido compromisso fora de Brasília.

Chamo todos os convidados a tomarem seus lugares à Mesa.
(Pausa.)

De acordo com o art. 94, §§2º e 3º, do Regimento Interno do Senado Federal, a Presidência adotará as seguintes normas: os convidados farão suas exposições por dez minutos e, em seguida, abriremos a fase de interpelações pelos Senadores e Senadoras inscritos. A palavra aos Senadores e Senadoras será concedida na ordem de inscrição. Os interpellantes dispõem de três minutos... Vamos ampliar para cinco minutos, assegurado igual prazo para resposta ao interpelado.

Com a palavra, o Sr. Francisco Lopreato, Professor da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp).

O SR. FRANCISCO LUIZ CAZEIRO LOPREATO – Boa noite aos colegas da Mesa, seleta plateia, quero agradecer, em primeiro lugar, o convite bastante honroso de poder discutir esta questão palpitante. A exposição é bastante rápida, mas a ideia é apresentar mais a proposta. Então, vou tentar ser bastante breve.

A primeira questão que quero colocar é sobre a própria Lei nº 9.496, de 1997. A gente deve considerar o momento em que ela foi feita. Naquela época, houve uma crise bastante grande dos governos estaduais, se impôs um programa muito duro de ajuste fiscal, sobre o que talvez eu tenha uma série de críticas, mas talvez, naquele momento, não havia muitas alternativas. E o Brasil precisava passar por uma reforma que se arrastava já há muito tempo, desde os anos 80, e



**SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA
SUBSECRETARIA DE REGISTRO E APOIO A REUNIÕES DE COMISSÕES**

CAE (9ª Reunião Extraordinária)

SF - 2

25/03/2013

que foi bastante agravada pelas condições das altas taxas de juros do começo do Plano Real.

Então, acho que, naquele momento, ainda é aceitável até mesmo a ideia do IGP-DI, que foi o índice de correção que, naquela época, era um índice muito usado, dava um grande subsídio aos quatro principais Estados do Brasil, que foram mais beneficiados com essa renegociação. Naquela época, até que se justificava.

O momento agora é outro, nós estamos numa situação, o quadro econômico mudou.

Pode mudar, por favor.

Nós estamos num momento de estabilidade bem maior. A questão, agora, não é simplesmente como era no caso dos anos 90, buscar um ajuste a qualquer custo. Nós temos que pensar que temos que elevar o PIB e crescer. Isso faz parte da nova situação. Agravou-se ainda mais isso com a queda da taxa de juros recente. Isso, do meu ponto de vista, a queda da taxa de juros, tornou esse programa de renegociação da dívida insustentável nos moldes atuais. Não dá mais para pensar em nós mantermos essas condições da mesma forma como foi criada lá em 1997. Nós temos que pensar em mudanças. E mudança eu acho que não é rasgar regras. Aqui há uma situação de que a situação mudou, é um quadro que mudou, e nós temos que nos adaptar a essas mudanças.

Eu pus um quadrinho, mas acho que só para mostrar muito rapidamente que, num começo do período de 1997, 1998, até mesmo em 2006, se pegássemos o IGP, era mais baixo que a Selic. Depois, a maior parte do tempo, depois de 2007, a Selic passou a ser mais baixa na maior parte do tempo, mas o que é importante é que, se nós pegarmos o IPCA – eu pus aí IPCA mais 2% –, nós veremos que, em todos os anos, o IPCA é mais baixo.

Então, eu acho que, como se tornou insustentável, nós temos necessidade de mudança. Nós temos que adaptar os parâmetros de atualização não só do saldo devedor, a uma trajetória sustentável. Não dá mais para...

Agora, a repactuação envolve dois tipos de problemas a que nós temos que estar bem atentos, porque, senão, empaca. Nós temos que pensar: primeiro, há um envolvido, há um problema que se envolve com a questão federativa; a outra questão é de natureza fiscal.

Claramente, na hora em que nós mexermos, o superávit primário dos governos subnacionais vai cair. Se nós mantivermos a questão de algum tipo de meta para superávit, isso vai rebater na União. Então, nós temos um problema fiscal e temos um problema de como é que se distribui a questão de quem paga o quê, como e como se distribui isso. Temos que destacar os Estados e os Municípios, mas também temos que pensar que há necessidade de não sobrecarregarmos as finanças do Governo Federal.

Por isso, há necessidade de pensarmos essas duas questões. Caso contrário, se tentarmos puxar muito para um lado, isso vai causar dificuldades



**SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA
SUBSECRETARIA DE REGISTRO E APOIO A REUNIÕES DE COMISSÕES**

CAE (9ª Reunião Extraordinária)

SF - 3

25/03/2013

para o Governo Federal aceitar a negociação e vai empurrar. Aí ficaremos no pior dos mundos. Eu acho que nesse sentido que é a minha proposta.

Bom, partindo... Para não estourar o tempo... O mais importante, eu acho, é a ideia da proposta.

O que nós temos em mão é o projeto complementar do Executivo, que fala em IPCA mais 4% ou em Selic. Eu acho que está meio superado, porque acho que, se nós pegarmos a meta de inflação, o ponto básico e o ponto mais alto, o teto da meta, se nós chegarmos a uma taxa de inflação da ordem de 6% ou 5,5%, nós teremos, com mais 4%, 9,5%, o que está fora de qualquer prognóstico hoje da taxa de juros maior, não atende aos interesses dos governos subnacionais e não resolve muito o problema.

A minha posição no momento seria a seguinte: eu defendo IPCA mais juros de 2%, tendo como teto a Selic – vale da mesma forma que está posto no projeto federal.

Eu acho que o indexador começaria a valer, como também está no projeto, a partir do momento em que for feita essa renegociação.

Em termos de teto de comprometimento, eu acho que é possível negociar algo em torno de 10%, 12%. Hoje, nós temos 13%. Eu acho que poderíamos abaixar isso.

Agora, o que eu gostaria de destacar é que, à medida que se muda o indexador para uma nova taxa, os governos subnacionais vão poupar recursos, vão deixar de gastar com o pagamento de juros da dívida. Eu acho que, aí, nós deveríamos definir que o valor que deixar de ser pago pela mudança do indexador e dos juros – o que deixar de ser pago – os governos subnacionais terão que gastar em recursos de investimento. Onde vão gastar? Eu acho que seria um acordo...

(Soa a campainha.)

O SR. FRANCISCO LUIZ CAZEIRO LOPREATO – Já estou terminando. Dois minutos.

Seria um acordo com o Governo Federal para estipular onde gastar isso. Não quero fixar, porque cada Estado tem uma especificidade – o que talvez seja infraestrutura de transporte para um talvez; para outro, não sirva. De qualquer forma, o ponto básico é que seja gasto em investimentos.

Só para concluir, poderíamos fazer seria talvez um fundo com os recursos dos governos subnacionais e negociar com a União a devolução de uma parcela dos recursos que ela recebe para compor esse fundo. Isso é um processo de negociação com a União, mas, de qualquer forma, o que é fundamental, no meu ponto de vista, é que os governos subnacionais se comprometam a poupar esse recurso, que deixa de ser gasto da forma como era antes e passa a ser gasto em investimentos, despesa de capital, acertado em comum acordo com a União.

É isso, por enquanto.

Muito obrigado pela atenção. Desculpem-me por exceder o prazo.



**SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA
SUBSECRETARIA DE REGISTRO E APOIO A REUNIÕES DE COMISSÕES**

CAE (9ª Reunião Extraordinária)

SF - 4

25/03/2013

O SR. LINDBERGH FARIAZ (Bloco/PT – RJ) – Eu agradeço ao Prof. Francisco Lopreato.

Quero dizer que já chegou Marcos de Barros Cruz, nosso Secretário de Finanças do Município de São Paulo.

Quero anunciar também, Senador Sérgio Souza, a presença aqui do Senador Luiz Henrique, do Senador Eduardo Suplicy e do Senador Pedro Taques.

Com a palavra agora, o Sr. Roberto Piscitelli, Professor da Universidade de Brasília.

O SR. ROBERTO BOCACCIO PISCITELLI – Boa noite. Muito grato pela oportunidade.

Na realidade, eu tinha preparado alguma coisa para falar durante meia hora. Como são 15 minutos só, eu vou entrar direto nas propostas. Havia uma série de antecedentes que eu achava, de qualquer maneira, importante considerar, mas, devido à limitação de tempo, vamos logo para as propostas.

Eu acho que há quatro pontos fundamentais, há quatro aspectos essenciais a serem abordados nessa questão.

Além das propostas que nós temos visto e que têm circulado, a proposta do Governo parece-me, de certa forma, limitada, restrita. Ela é incompleta e não é, eu diria, conclusiva, do ponto de vista da solução para a questão da dívida.

Então, vamos a esses quatro pontos.

O primeiro ponto é a questão – todo mundo sabe – da mudança do indexador. Isso é consensual. A questão é que o indexador não é consensual. A maior parte das propostas sugere o IPCA, e, de modo geral, todo mundo acha que o IPCA é melhor, é muito bom, etc., é o índice oficial de inflação.

Particularmente, do meu ponto de vista, eu preferiria que não ficássemos atrelados a um índice de inflação. Isso, aliás, já é uma crítica recorrente, em razão do caráter inercial que a aplicação desses indexadores provoca na economia, enfim, da resistência à própria queda da inflação em função de tantos contratos e tarifas serem reajustados com base nesses indexadores.

Acho que é preciso que a economia brasileira vá se desvinculando, cada vez mais, dessas amarras. Por outro lado, eles estão sujeitos, ainda que o IPCA menos que o IGP-DI, a uma razoável variabilidade e, até certo ponto, a uma certa imprevisibilidade.

Alguns também falam na Selic. Eu tenho muitas dúvidas com relação à Selic. Houve momentos em que a Selic esteve na estratosfera. Agora, felizmente, está nos níveis mais baixos. Mas não me parece, de qualquer maneira, muito apropriado a gente utilizar um indicador específico do mercado financeiro, da política monetária, que é um instrumento que o Banco Central utiliza para controle da inflação, entre outras finalidades, entre outras funções, e que também está sujeito a grandes e súbitas variações – e nós vimos isso no passado. Então, eu descartaria essas hipóteses até agora aventadas.



**SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA
SUBSECRETARIA DE REGISTRO E APOIO A REUNIÕES DE COMISSÕES**

CAE (9ª Reunião Extraordinária)

SF - 5

25/03/2013

Eu sugeriria – e acho que é muito razoável, não sei se há resistência, logicamente, será maior –, que o índice fosse a TJLP. Afinal de contas, é com a TJLP que o Governo agracia a iniciativa privada, sobretudo as grandes empresas, os grandes empreendimentos, e é compatível com uma perspectiva de longo prazo e de estabilidade, o que é mais compatível, inclusive, com a natureza da própria dívida com os Estados.

A gente sabe que, em muitos casos, o Governo vem subvencionando muitos negócios privados. E é paradoxal que haja uma diferença tão grande, digamos assim, do tratamento que o Governo tem em relação à iniciativa privada e do tratamento que ele mantém com os seus próprios entes, com os outros entes federados.

Acho que o mais razoável, acho que a tentativa deveria ser no sentido exatamente de aplicar a TJLP. A discussão, politicamente falando, ficaria, talvez, para um pouco mais à frente, no momento em que tiver que bater o martelo.

O segundo ponto é a questão da taxa de juros. As taxas de juros hoje praticadas nesses acordos são inconcebíveis. Eu diria que, hoje, o acordo da dívida é uma relação meio colonial. Eu diria que é um pacto colonial, que lembra um pouco aquilo que a gente tanto criticou no passado e denunciou nas relações entre os países e o resto do mundo.

Então, a proposta de 4%, eu ainda acho elevada e, talvez, até certo ponto, extravagante, ainda que limitada à variação do indexador mais a taxa, à Selic, à variação da Selic. Ainda acho muito elevada. Se a gente considerar, por exemplo, o próprio fato de que, hoje, a taxa de juros real no Brasil está em torno de 2,5%, se a gente comparar taxas praticadas no resto do mundo, eu diria que o limite da proposta do Governo ainda é, até certo ponto, extravagante.

Se quisermos ficar mais parecidos com o mercado internacional, eu acho que temos que reduzir essa taxa, se quisermos manter a sistemática de indexador mais taxa. Evidentemente que o primeiro e o segundo ponto se fundiriam, à medida que, se a gente adotasse a TJLP, fundiria a questão, a discussão do indexador com a taxa de juros num único indicador.

O terceiro ponto é o fato de o comprometimento da receita ter sido pouco discutido nas propostas. De modo geral, as propostas oficiais ou mais ou menos oficiais, digamos assim, não tocam nesse ponto. De qualquer maneira, os 15% que atingem o comprometimento em alguns casos é algo muito elevado, tendo em vista uma série de fatores que a gente deve levar em conta. Quer dizer, o percentual das despesas obrigatórias, que são recorrentes, as despesas fixas; o elevado nível de vinculações, que são crescentes e que têm sido crescentes, no caso da educação e da saúde – 25% na educação, 15% na saúde. Então, a gente vê, com isso, que a margem para investimentos, se houver, é reduzidíssima.

Daí por que se poderia avançar no sentido de propostas na linha da emenda que propõe o nosso ilustre Presidente da Comissão, inclusive uma



**SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA
SUBSECRETARIA DE REGISTRO E APOIO A REUNIÕES DE COMISSÕES**

CAE (9ª Reunião Extraordinária)

SF - 6

25/03/2013

Emenda à Medida Provisória nº 600, que talvez até não seja acolhida em função do argumento muitas vezes utilizado de que a matéria é estranha. Quer dizer, a matéria estranha muitas vezes não está contida no texto da medida propriamente dita que vem do Executivo, mas as emendas sempre são estranhas às matérias ou à diversidade de matérias que cada medida provisória contém.

Então, acho que se tem que avançar numa proposta nessa linha que permitisse, vamos dizer assim, destinar uma parte ou reverter, como disse o professor, devolver o que talvez dispensasse a lei complementar – a gente precisa examinar melhor isso aí –, de modo que ainda que não se reduzisse o nível de comprometimento, que destinasse uma parte desse percentual ou vinculasse a projetos de investimento. Isso funcionaria como uma espécie de abatimento da prestação.

E aí eu chamo a atenção, professor, para o fato de – a gente talvez tenha tempo de discutir isso mais adiante – que a própria questão do superávit primário deve ser discutida em função de esses investimentos, no caso, os Estados, serem ou não incluídos no conceito, como no âmbito federal. É outra discussão que a gente precisa fazer.

A discussão aqui, ou a polêmica se centra em quanto montaria esse percentual e na caracterização desses investimentos. Quer dizer, não se pode perder de vista que o controle rigoroso deveria ser exigido em relação a essas aplicações, sob pena de que, se as aplicações não fossem feitas, digamos assim, deveria haver um mecanismo de reversão ou, enfim, devolução.

Vários critérios são viáveis. Eu imaginei alguns, a título só de anotação, mas essa é uma discussão muito ampla. Poderíamos, por exemplo, destinar essas parcelas para funções específicas, como educação, saúde etc., mas sempre como acréscimo, como novidade. O grande risco que a gente tem quando adota esse tipo de medida no Brasil é de que essas diferenças substituam os valores ou as dotações que já estão mantidas – o caso da CPMF – nos orçamentos para aquela função específica. Esse é um cuidado que se deve ter.

Em qualquer caso, esses investimentos deveriam constar dos respectivos PPAs. Uma ideia poderia ser a de que esses projetos fossem complementares ou paralelos aos do PPA federal, ou do PAC, ou de programas de âmbito necessariamente nacional ou regional.

A definição de tais projetos – é outra discussão – teria que passar provavelmente por algum tipo de instância, vamos dizer assim, que os homologasse. Cheguei a imaginar, mas eu precisaria pensar mais, aprofundar essa ideia, que esses projetos passassem por uma espécie de crivo das respectivas bancadas estaduais ou regionais no Congresso Nacional. Há que se ver se isso funcionaria do ponto de vista constitucional e legal.

Aqui há duas questões importantes. Aliás, o quarto ponto, o último que quero abordar e que também quase não tem sido citado, ou tem sido muito pouco, só marginalmente: é a questão do saldo devedor remanescente final, que



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA
SUBSECRETARIA DE REGISTRO E APOIO A REUNIÕES DE COMISSÕES

CAE (9ª Reunião Extraordinária)

SF - 7

25/03/2013

certamente vai provocar a extensão dos contratos ou de boa parte dos contratos de 30 para 40 anos. É pena que a gente não tenha muito tempo para mostrar essas coisas.

Houve há pouco tempo um trabalho feito por um consultor aqui do Senado, Marcos Mendes, que inclusive cita uma tese de mestrado ou de doutorado mostrando qual seria a situação dos saldos devedores se pagas regularmente as prestações no final de 30 ou 40 anos. Em alguns casos, ainda remanesceria um enorme saldo devedor. Isso aqui lembra um pouco aquela questão folclórica. Parece que, nesse caso, quanto mais se paga mais se deve. Lembro muito aqueles contratos habitacionais que a gente tinha no passado – os mais antigos como eu – , quando se pedia uma informação para a instituição financeira onde se mantinha o financiamento para aquisição da casa própria porque o juro era dedutível do Imposto de Renda àquela época. Era muito curioso porque, nos demonstrativos, vinha muitas vezes a amortização como uma parcela negativa. Isso é muito curioso.

Como o limite mensal para o pagamento das prestações, o que ocorreu ao longo do tempo foi que se avolumaram essas diferenças ao longo dos anos, inclusive com juros sobre juros, porque essa parcela que não é paga mensalmente se incorpora ao saldo devedor, que, por sua vez, vai sofrendo incidência na capitalização composta. Bom, isso é quanto ao saldo para o futuro, o que fazer com ele lá na frente, ao final do contrato, inclusive para evitar que haja essa extensão de prazo de 30 para 40 anos.

A outra questão é um desdobramento desse quarto ponto, quer dizer, o próprio saldo devedor atual, porque isso envolve uma discussão muito delicada. Se nós deixarmos para resolver o problema lá na frente, ao final de 30 anos – nós estamos na metade do prazo de vigência desses contratos –, ou se recalcularmos os saldos devedores atuais mediante uma revisão retroativa...

(Soa a campainha.)

O SR. ROBERTO BOCACCIO PISCITELLI – Pela aplicação de um outro indexador e de outra taxa de juros, o que obviamente vai enfrentar uma resistência muito grande por parte do Governo Federal. Então, isso é outro desdobramento. Se isso funcionaria para frente ou só para frente ou se funcionaria para trás. No primeiro caso, trata-se de liquidar os contratos no período original de sua vigência, 30 anos.

O que fazer com os saldos devedores remanescentes, que não deverão ter novos acréscimos, se forem aplicadas novas regras a partir de agora? Essa é uma questão que deve ser discutida. Poder-se-ia simplesmente baixá-los, ainda que como uma espécie de insubsistência de ativo da União, sem impacto formal no resultado desses exercícios futuros. Eu nem sei se a contabilidade da União está registrando isso nos ativos. Ou, então, outra hipótese seria constituir uma espécie de provisão, um fundo para amortização gradual desse saldo devedor remanescente ao final desses 30 anos.



**SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA
SUBSECRETARIA DE REGISTRO E APOIO A REUNIÕES DE COMISSÕES**

CAE (9ª Reunião Extraordinária)

SF - 8

25/03/2013

Em tese, essa baixa até poderia ser imediata. E, daqui para frente, nos próximos 15 anos, não mais transferindo ou capitalizando esses excessos mensais provenientes das diferenças entre as prestações devidas e os limites de comprometimento da receita.

No segundo caso, a alternativa seria recalcular os saldos devedores desde o início ou a partir de certo momento de acordo com as novas regras, mais favoráveis. É a proposta, por exemplo, da Febrafite. Vai na linha da proposta da Febrafite. Nesse caso, isso geraria uma espécie de crédito para os devedores pelas diferenças a menor em relação ao que eles já teriam pago, em relação ao que eles já pagaram. O somatório dessas diferenças seria deduzido do saldo devedor dos contratos, não necessariamente do valor das novas prestações. Mas do saldo final.

(Soa a campainha.)

O SR. ROBERTO BOCACCIO PISCITELLI – Para concluir, a adoção desse conjunto de medidas, eu acho que pode se dizer que não afeta as metas globais de superávit do setor público como um todo. E é mais do que oportuno, necessário, urgente e indispensável fazer isso, para destravar esse contencioso que envolve as disputas em torno da autonomia dos entes federativos. É uma das questões. Digamos que há muitas outras. Mas essa é a mais urgente e requer uma solução imediata.

É diferente, por exemplo, da situação do Fundo de Participação dos Estados e do próprio ICMS, que pode ter uma solução gradual, que provavelmente terá que ser uma solução gradual, como talvez fosse até a questão dos *royalties* também, né? E acho que, futuramente, o Fundo de Participação dos Municípios, que ainda não foi citado, mas que também é uma questão que vai envolver a rediscussão do pacto federativo.

Enfim, eu acho que essa é a única saída para que se recupere a capacidade efetiva de gerir recursos e de possibilitar aos Estados que voltem a executar, que sejam capazes de executar políticas públicas.

O SR. PRESIDENTE (Lindbergh Farias. Bloco/PT – RJ) – Muito obrigado, Professor Roberto Piscitelli. Fica parecendo aos Senadores que eu sabia da posição de V. Ex^a em relação à TJLT. Mas eu não sabia, professor. Fica parecendo que eu convidei porque eu defendi aqui que fosse TJLP, porque, de fato, eu tinha preocupação com IPCA, com indexação, e a Selic é instrumento de política monetária. Foi uma sugestão, mas apenas eu defendi essa tese aqui.

Mas parabenizo V. S^a pela exposição e passo a palavra ao Sr. João Pedro Casarotto, membro da Federação Brasileira das Associações Fiscais de Tributos Estaduais, Febrafite.

O SR. JOÃO PEDRO CASAROTTO – Muito obrigado pelo convite, Senador Lindbergh Farias, membros da Comissão. Deixo registrado também o agradecimento à Senadora Ana Amélia por ter assinado o requerimento. Cumprimento todos os presentes em nome do nosso Presidente da Febrafite,



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA
SUBSECRETARIA DE REGISTRO E APOIO A REUNIÕES DE COMISSÕES

CAE (9ª Reunião Extraordinária)

SF - 9

25/03/2013

Roberto Kupski. A nossa tese trata do refazimento do programa e de aspectos inconstitucionais da Lei Federal nº 9.496.

O estudo que vamos apresentar abrange o período de 1999 a 2011. Nesse período, o saldo inicial em 1999 era de R\$93 bilhões, da dívida. Os pagamentos dos Estados foram de 158 bilhões, e o saldo devedor, em dezembro de 2011, R\$369 bilhões. Em fevereiro de 2013, nós já estávamos com um saldo de R\$396 bilhões, portanto, R\$400 bilhões.

Por que isso aconteceu?

Aconteceu porque o contrato menos oneroso, aquele que adotou o IGP-DI mais 6%, teve encargos contratuais nesse período de 589%. Se decomponsermos esses 589%, vamos encontrar que a variação do IGP-DI, tida como grande problema do contrato, na verdade é o menor dos problemas, porque o grande problema foram os juros. Os juros representam 373% dessa variação contratual. Se, dos encargos contratuais desse período, 589%, descontarmos a inflação medida pelo IPCA, que é a perda do valor aquisitivo da moeda brasileira, temos que a União tomou dos Estados 456%. Isso significa uma cobrança de juro real acima da inflação de 14% ao ano!

E, se nós compararmos agora com o que a União pratica... Não estamos criticando os programas da União – por favor; são bons, são ótimos –, mas temos de comparar o que os Estados pagam com o que nós entregamos de dinheiro para a iniciativa privada: 2,5% no PSI/bens de capital fixo, taxa fixa, sem juros, sem correção monetária.

A partir desse contrato, foram-se criando uma série de mitos, e nós nos propusemos, com todo o respeito a quem pensa diferente, a desconstruir esses mitos.

O primeiro mito é de que, na época, havia uma farra financeira dos governadores e de que isso teria gerado a grande dívida que foi renegociada na época. Na verdade, nos anos 90, os Srs. Senadores sabem muito bem que Plano Real, Lei Kandir, desvalorização cambial, restrição ao crédito, aumento de compulsório bancário, tudo isso gerou menos atividade econômica, menos receita nos Estados, e, acompanhado dos juros altos que os Estados tiveram de praticar nos seus títulos, tivemos mais gastos. Isso gerou um descontrole total das finanças estaduais.

Para que tenhamos só um exemplo drástico disso: em novembro de 97, a taxa Selic anual praticada foi de 45,67%, enquanto naquele mês, novembro de 97, a inflação já estava em 0,17%. Portanto, inflação zero. E a União, naquele mês, quando foi impulsionada uma série de assinaturas de contratos, estabeleceu uma taxa Selic de 45% anual.

E essas dificuldades econômicas, não somos nós que estamos dizendo, o Governo Federal, nos relatórios encaminhados ao Congresso Nacional, admite que as dificuldades financeiras enfrentadas pelos Estados decorreram de



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA
SUBSECRETARIA DE REGISTRO E APOIO A REUNIÕES DE COMISSÕES

CAE (9ª Reunião Extraordinária)

SF - 10

25/03/2013

mudanças econômicas ocorridas naqueles anos. Isso está nas prestações de contas enviadas desde 2008 a 2011 ao Congresso Nacional.

Mito nº 2. Os bancos estaduais estavam mal administrados. É importante dizer que, junto com a Lei nº 9.496, temos aqui o saldo devedor do Proes. Os bancos estaduais eram mal administrados. Muito bem. O que nós tivemos naquele período? O sistema bancário brasileiro teve um grande problema de solvência e liquidez, a começar pelo Proer. Os bancos estavam com um problema sério, principalmente, e que aqui não se diga que não há algum tipo de problema de questão ética, mas a base principal foi a queda da inflação, que reduziu o ganho dos bancos em 50%, o que, segundo estudo publicado pelo Banco Central, eram decorrentes do processo inflacionário. Tivemos, em 1995, o Proer, e os prejuízos dessa recontratação, desse salvamento ficaram por conta do Banco Central. O Proes veio salvar os bancos estaduais, e, em 2001, tivemos um programa de fortalecimento das instituições financeiras.

Portanto, não podemos admitir aquele mito de que os Estados não sabiam administrar os seus bancos, porque esse foi um problema no sistema bancário brasileiro.

Outro mito era o de que os altos encargos que os Estados têm com a dívida contraída compensam o custo financeiro da União. Examinando os relatórios de gestão da Secretaria do Tesouro Nacional encaminhados ao Tribunal de Contas da União em 2011, temos que o gasto bruto com aquela dívida contraída lá atrás pela União para custear tanto a Lei nº 9.496 quanto o Proes foi de R\$87 milhões, enquanto o total das prestações pagas pelos Estados somente no ano de 2011 foi de R\$22,8 bilhões. Se corretamente descontar-se o Imposto de Renda, no mínimo, de 15% desses R\$87 milhões, reduz-se o custo da União para R\$74 milhões frente a R\$22,8 bilhões. Isso significa 307 vezes. Isso não é 300%, senhores, é 30 mil por cento de lucro só em 2011, segundo dados do relatório de gestão da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, encaminhado ao Tribunal de Contas da União. Peguei 2011; 2010 é um pouco mais, mas a história já vem se acumulando há bastante tempo.

O mito nº 4: a União depende das prestações para sobreviver. Se pegarmos a receita da União, ajustarmos, descontarmos dela as operações de crédito, veremos que as prestações pagas em 2011 representaram apenas 2%.

Outro mito que precisamos destruir: saldo devedor dos Estados é imprescindível. Quatrocentos bilhões é muito dinheiro, não dá para escondê-lo. É verdade, é bastante dinheiro; para mim, então, é uma fortuna que não consigo nem enxergar. No entanto, para a União, se eu for examinar as suas contas, só de provisão para perdas, para cobrança da dívida ativa são R\$600 bilhões, anotados no balanço de 2011.

Portanto, o saldo devedor dos Estados era quase duas vezes menor daquilo que a União colocava de provisão para perdas. E, aí, é recorrente a questão: “isso é crédito podre”. No entanto, se examinarmos a própria prestação



**SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA
SUBSECRETARIA DE REGISTRO E APOIO A REUNIÕES DE COMISSÕES**

CAE (9ª Reunião Extraordinária)

SF - 11

25/03/2013

de contas da Presidência da República, veremos que lá está dito que a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional só inscreve a dívida pública em dívida ativa após a análise de regularidade. Está dito lá textualmente, na prestação de contas encaminhada ao Congresso, que só será inscrita em dívida ativa quem tem liquidez, certeza e exigibilidade.

Portanto, para créditos que tenham certeza, liquidez e exigibilidade, criar-se uma provisão para perdas de R\$600 bilhões... Não estamos questionando, não sei o que está acontecendo, mas digo o seguinte: frente a isso, R\$400 bilhões dos Estados é nada.

Conclusão da Febrafite: há uma grande inconstitucionalidade. Os senhores encontram no *site* da Febrafite – já foi distribuído a todos os Senadores – o nosso trabalho uma série de conclusões, mas essa eu coloquei em função do tempo. Desrespeita os princípios da igualdade, da impensoalidade e anula a Federação brasileira. Esse é o grande problema.

A Lei nº 9.496 estabeleceu o mesmo programa para os Estados que tinham o mesmo problema e os colocavam em plena situação de igualdade. Portanto, não havia como fazer contratos já que alguns Estados tiveram sua receita comprometida em 11% e outros em 15%. Não haveria por que cobrar de uns Estados 6% e de outros 7,5%. Ferimos violentamente dois princípios constitucionais: o da igualdade e o da impensoalidade.

A questão da Federação, o nosso pacto federativo, a forma federativa de Estado está sendo derrogada por um mero contrato, porque hoje as missões técnicas do que é o FMI dos Estados, que são as missões técnicas da STN, vão aos Estados e estabelecem metas. E, se não forem cumpridas, ameaça-se com a cobrança integral do saldo devedor dos bancos.

No caso do Rio Grande do Sul, no ano passado, por exemplo, foi estabelecida uma meta no sentido de que não se poderia investir mais do que 5%. É meta! Deve ser cumprida! Não pode ser mais do que isso! Portanto, um mero contrato está derrogando a cláusula pétreia da fórmula federativa do Estado.

A proposta da Febrafite é o refazimento de tudo isso. Vamos reconhecer que foi mal feito; que não podia ter sido feito; que, na época, se havia críticas, ninguém poderia colocar como certeza; que aquilo era uma aposta do tipo “acho que vai dar certo, acho que não vai dar certo”. Era futuro. Hoje, nós temos certeza. Portanto, nós temos de reconhecer que foi mal feito, temos que recalcular os planos de amortização e proibir terminantemente a cobrança de juros, pois não faz sentido, num momento em que a União me causa o problema, ela, ainda assim, tem lucros extorsivos em cima das finanças dos Estados, contratos totalmente desindexados ou com a aplicação do IPCA. E a cláusula de equilíbrio econômico-financeiro, que, embora obrigatória em qualquer contrato público de longo prazo, nesse contrato casualmente não existe.



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA
SUBSECRETARIA DE REGISTRO E APOIO A REUNIÕES DE COMISSÕES

CAE (9ª Reunião Extraordinária)

SF - 12

25/03/2013

Portanto, a nossa frase é esta: nem renegociar, nem repactuar, porque isso traz embutido em si a ideia de aceitar o que foi feito. E nós entendemos que não pode ser aceito. Nós temos que refazer o processo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lindbergh Farias. Bloco/PT – RJ) – Agradeço o Sr. João Pedro Casarotto, representante da Febrafite.

Passo agora a palavra ao Secretário de Finanças do Município de São Paulo, Sr. Marcos de Barros Cruz.

O SR. MARCOS DE BARROS CRUZ – Boa noite a todos. Boa noite, Sr. Presidente. Muito obrigado pelo convite.

Eu vou apresentar aqui o caso do Município de São Paulo, que representa bem os desafios que muitos Municípios estão enfrentando, e apresentar as propostas em nome da Frente Nacional dos Prefeitos, que se encontrou com os Presidentes das duas Casas do Parlamento, semana passada.

O que aconteceu com São Paulo? A dívida foi acumulada principalmente no final dos anos 90, como já foi dito em outras apresentações. Ao final de 1999, a dívida totalizava 2,3 vezes o orçamento total da Prefeitura. Nesse momento, foi repactuada. Então, você teve um contrato com a União no valor de R\$11,3 bilhões, com duração prevista de 30 anos, tendo como indexador o IGP-DI com juros de 9% – originalmente 6%, mas, no final, 9%.

Acho que é importante ser ressaltado aqui o espírito dessa renegociação feita em 2000. Esse aqui é um trecho da mensagem presidencial de 2000, enviada no momento da renegociação, para cujas palavras vale a pena atentar: “foi refinanciado por mais de 30 anos com a diminuição dos encargos contratuais de forma a pagarem à União taxas bem menores do que aquelas que pagariam no mercado e mesmo menores do que a taxa pela qual a União se financia no mercado”. Ou seja, taxas menores, o que seria um subsídio explícito da União para os Estados e Municípios.

Em números, isso fica bem refletido nesse quadro, que mostra que, entre 1997 e 2000, enquanto a Selic acumulou 84%, as taxas de correção de contratos de IGP-DI+9 e IGP-DI+6 eram significativamente abaixo, representando um subsídio de 23% ou de 38%.

Agora, o que aconteceu? Como já foi mostrado pelo Professor Lopreato, ao longo dos anos, a situação econômica do Brasil mudou e, com isso, mudaram os indexadores. Esse quadro mostra os encargos acumulados desde a assinatura dos contratos municipais até o final do ano passado.

A gente vê que a Selic, que lá atrás representava um subsídio aos Municípios, totalizou 493%, enquanto o acordo do Município de São Paulo, por exemplo, de IGP-DI+9, chegou a 814%. Ou seja, ocorreu uma inversão completa: de um contrato onde, originalmente, havia um subsídio da União para os Municípios poderem equilibrar as suas finanças, inverteu-se a lógica e se passou



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA
SUBSECRETARIA DE REGISTRO E APOIO A REUNIÕES DE COMISSÕES

CAE (9ª Reunião Extraordinária)

SF - 13

25/03/2013

a ter um contrato onde a União tem uma margem de lucro muito grande em cima dos Municípios.

Eu acho muito interessante esse trecho do contrato assinado com os Municípios que fala que, em caso de inadimplência, ou seja, se o Município parasse de pagar a sua dívida ou tivesse alguma inadimplência para com a União, a taxa seria automaticamente corrigida para Selic+1. Ou seja, financeiramente, era muito mais interessante ter parado de pagar, ter caído na inadimplência e pagar a Selic+1, que hoje totalizaria alguma coisa em torno de 8%, *versus* a taxa contratual, que o Município hoje paga, que totaliza 16% quase 17%.

Eu acho que essa discussão é muito pertinente com o intuito de se rever essa mudança de contexto econômico a que chegamos.

Para o caso de São Paulo, o que significou isso? Significou uma dívida contratada de 11 bilhões lá no ano 2000, de que o Município já pagou hoje 19,5 bilhões e ainda tem como um saldo devedor 54 bilhões.

Então, acho que muito bem colocado pelo Prof. Roberto é que se paga, mas a dúvida continua sempre aumentando.

Para deixar isso bem explícito, em 2012 – seguindo todos os ritos do contrato, pagando exatamente o que é definido –, o Município pagou R\$3 bilhões e adicionou R\$5 bilhões ao estoque. De forma que a trajetória da dívida que deveria ter sido atingida, que é a linha verde, que deveria atingir até 120% da Receita Líquida até 2016 está muito longe e não deve chegar lá, mesmo nos cenários mais otimistas, como retratado nesse gráfico.

De fato, se a gente projeta o estoque da dívida a partir de 2012 até 2030, que é o final do contrato – e aqui há dois cenários mudando apenas a premissa de inflação, a premissa do IGP-DI –, o estoque remanescente ao final do contrato vai ser alguma coisa entre R\$150 e R\$250 bilhões. Ou seja, mesmo pagando em dia e conforme o contrato, vai sobrar um estoque remanescente que naquele momento vai exigir uma extensão por mais 10 anos; e, nesses 10 anos, a prefeitura teria que comprometer entre 20% e 36% do seu orçamento para o pagamento, o que é absolutamente impossível. Para se comprometer 1/3 do orçamento a pagamentos de dívida, ter-se-ia que descontinuar até os serviços mais básicos da cidade.

No ano passado, a prestação devida, segundo o contrato da dívida, era de 8 bilhões. Desses, cinco foram incrementados no saldo devedor, três foram pagos, e, a título de comparação, todo investimento da cidade totalizou também 3 bilhões. Então, a prestação da dívida de 8 bilhões era mais que o dobro da capacidade de investimento da cidade.

Esse 3 bilhões de dívida, se fossem usados em investimentos, só para ilustração, dariam para construir 500 creches, mais três novos hospitais, mais 10km de monotrilho por ano na cidade com esse pagamento só dos juros da dívida. Se incluirmos o aumento do saldo devedor, ainda daria para construir todo ano mais 150km de BRTs, mais dez mil casas populares, e assim vai.



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA
SUBSECRETARIA DE REGISTRO E APOIO A REUNIÕES DE COMISSÕES

CAE (9ª Reunião Extraordinária)

SF - 14

25/03/2013

Então, de forma muito sucinta, porque acho que muito já foi dito pelos colegas da Mesa, as propostas discutidas pela Frente Nacional de Prefeitos têm quatro pontos. Primeiro, substituir o indexador para IPCA mais juros de 2% ou Selic, o que for menor. Acho interessante a discussão da TJLP, pode ser pensada. Neste momento, essa era a proposta que os Municípios estavam pensando.

A segunda é recalcular os saldos devedores e dos resíduos dos contratos, retroagindo desde o início da vigência utilizando a Selic como teto mensal. Isso parte do conceito mostrado de que nunca foi a intenção do contrato que os Municípios gerassem um lucro para a União. Então, isso seria só equalizar ao custo de captação da União.

O terceiro ponto, muito importante também, que é uma diferença entre os Municípios e os Estados, é possibilitar aos Municípios realizarem acordos, operações de crédito por meio de um programa de ajuste fiscal que seria firmado com a União, excepcionalizando, portanto, os limites de endividamento que foram impostos. Os Estados já têm isso na Lei dos Estados, aos Municípios não foi dada essa condição, seria muito importante abrir isso.

E, por último, como também já bastante discutido, reduzir o limite de comprometimento das receitas, no caso dos Municípios é hoje de 13%, e a proposta seria reduzir em quatro pontos percentuais. É muito bem-vinda a proposta de que isso seja dedicado a investimentos, numa conta separada.

Com isso, Senador, eu encerro.

O SR. PRESIDENTE (Lindbergh Farias. Bloco/PT – RJ) – Agradeço muito ao Secretário de Finanças do Município de São Paulo, Marcos de Barros Cruz.

Nós estamos numa audiência pública com a finalidade de debater a dívida dos Estados e Municípios. Já se pronunciaram o Prof. Francisco Lopreato, da Unicamp; o Prof. Roberto Piscitelli, da UnB; João Pedro Casarotto, representante da Febrafite; o Secretário Municipal de Finanças de São Paulo, Marcos de Barros Cruz. E, agora, com a palavra, o Sr. Weder de Oliveira, Ministro do Tribunal de Contas da União.

O SR. WEDER DE OLIVEIRA – Boa noite, Srs. Senadores, demais presentes nesta audiência pública.

Agradeço a V. Ex^a pelo convite que me foi formulado.

Inicialmente, eu gostaria de dizer que a contribuição que vou trazer ao debate se baseia no trabalho mais recente do TCU sobre dívidas estaduais e municipais.

Esse trabalho ainda se encontra no gabinete do Ministro Valmir Campelo, que é o Relator, e não foi apreciado pelo Tribunal. Aqui serão apresentadas algumas análises e conclusões da nossa unidade técnica, nossa Secretaria de Macroavaliação Governamental, mas, por serem informações técnicas e matemáticas, elas já podem ser, de certo modo, trazidas aqui de forma sucinta.



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA
SUBSECRETARIA DE REGISTRO E APOIO A REUNIÕES DE COMISSÕES

CAE (9ª Reunião Extraordinária)

SF - 15

25/03/2013

Nós devemos lembrar que essas questões de endividamento público são extremamente complexas, como sempre foram no passado e vão continuar a ser.

O TCU, Tribunal de Contas da União, com esse trabalho, cumpre a sua função de auxiliar o Congresso Nacional, trazendo mais informações para contribuir com que este debate se dê da maneira mais bem informada possível.

Esse trabalho se iniciou no período de 2002/2003. Apenas para dizer da qualidade desse trabalho, foram realizados painéis de referências, que são encontros com especialistas de outras instituições, como Ipea, Banco Central, e também dos Estados, como Rio Grande do Sul, Pará, Goiás e a própria Prefeitura do Estado de São Paulo.

São dois painéis de referência, em que essas questões foram debatidas, e, depois, o relatório da equipe de auditoria foi remetido ao Banco Central e à Secretaria do Tesouro Nacional para validação. Ao final, então, conclui-se esse trabalho.

Devo também enfatizar que a ótica desse trabalho é a ótica do credor, a ótica da União nos aspectos técnicos e financeiros de patrimônio. Esse trabalho teve por finalidade fundamental avaliar se a União, se a Secretaria do Tesouro Nacional avalia bem, faz uma boa gestão dos ativos referentes às dívidas estaduais refinanciadas por meio, principalmente, da Lei 9.647, aqui já mencionada; e avaliar também os subsídios que foram concedidos pela União até o momento com essa mudança no comportamento da Selic, do IGP-DI – isso pode levar a uma reversão dos subsídios favoráveis aos Estados e possivelmente à redução desses subsídios; avaliar o histórico de pagamentos ao longo do tempo; e estimar os valores residuais a pagar após os prazos iniciais, que são de 240 meses, para alguns casos, e de 360 meses para os demais.

O trabalho analisou, no caso da Lei 8.727, de 1993, 24 Estados; na Lei 9.496, de 1997, 25 Estados e o Distrito Federal – portanto, 100% dos valores refinanciados; e, no caso da MP 2.185, que se refere aos Municípios, os 10 Municípios que são os maiores devedores, equivalendo a 95% do total da dívida.

Eu enfatizo, mais uma vez, que todos os dados aqui coletados foram produzidos pela Secretaria do Tesouro Nacional. O Tribunal de Contas da União fez um escrutínio dessas informações e, a partir desses dados da STN, produz os números que serão apresentados logo na sequência.

O que se observa, desde já, é que a Lei 9.496 é uma certa novidade no nosso modelo federativo, porque ela permaneceu durante 15 anos sem discussões mais acentuadas, que começaram nos últimos quatro, cinco anos.

Observa-se também que, nesse período todo, os Estados responderam por cerca de um terço do esforço fiscal do setor público em matéria de resultado primário para fins de consolidação do esforço fiscal que se realizou nos últimos anos.



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA
SUBSECRETARIA DE REGISTRO E APOIO A REUNIÕES DE COMISSÕES

CAE (9ª Reunião Extraordinária)

SF - 16

25/03/2013

Nós podemos ver também uma conclusão diretamente ligada ao trabalho: o processo de gestão que a Secretaria do Tesouro Nacional faz com relação a esses ativos foi considerado compatível com a relevância, com o valor desses valores. Há um sistema de controle, de cálculo e de avaliação de saldos devedores e de resíduos e até mesmo de provável risco sistêmico de inadimplência geral, que é acompanhado pela Secretaria do Tesouro Nacional e se mostram compatíveis até o momento.

Nesse gráfico, nós vemos a evolução do resultado primário dos Estados ao longo de 2000 a 2011; na linha azul, mostrando percentual em relação ao PIB; depois, no ano de 2010, caindo em função da crise econômica e recuperando agora em 2011. O resultado primário está na ordem de R\$20 bilhões por ano, em 2011, mais ou menos, e equivale à média desses últimos dez anos – o resultado primário dessa ordem de R\$20 bilhões por ano.

Nessa tabela, nós vamos ver as estimativas baseadas em cada uma das leis – a Lei nºs 8.727 e 9.496 e a MP nº 2.185 – sobre os valores já pagos de principal e juros em cada uma dessas legislações e o resíduo previsto após o final do prazo original de 360 meses e 240 meses, que deverá ser pago, segundo a lei, no prazo máximo de até dois anos.

Então, observa-se que o valor vincendo ainda dentro do prazo normalizado de contrato seria de R\$258 bilhões, um resíduo que ficaria para ser financiado em mais dez, da ordem de R\$192 bilhões, o que perfaz um total da dívida, com base no dia 30 de junho de 2012, de R\$450 bilhões. Esse é o montante dos ativos da União com relação a essas dívidas refinanciadas no âmbito dessa legislação.

A Secretaria do Tesouro Nacional calcula que o subsídio até o momento, envolvendo a União e os Estados, esteja na ordem de R\$230 bilhões; R\$94 bilhões seriam o subsídio inicial, no momento em que os contratos foram celebrados; e R\$135 bilhões é o subsídio implícito nesse cotejo das diferentes taxas de juros, que pode ir sendo gradualmente reduzido na medida em que o que os Estados estão pagando em relação à taxa de financiamento da União foi alterado nos últimos anos.

Esse é um trabalho mais recente; o Tribunal de Contas da União já realizou cinco trabalhos envolvendo especificamente a dívida de cada um dos entes, os principais, os Estados de Minas Gerais, Rio Grande do Sul, São Paulo, Rio de Janeiro e o Município de São Paulo. Naquela época, a avaliação a que se chegou foi que havia uma grande probabilidade de insolvência das dívidas dos maiores devedores, com exceção do Estado do Rio de Janeiro. Essas probabilidades, essas projeções vão mudando em relação à mudança das condições econômicas.

Agora, no ano de 2012, as projeções feitas pela Secretaria do Tesouro Nacional e analisadas pelo TCU mostram uma outra ótica, que será indicada logo a seguir nesse próximo eslaide.



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA
SUBSECRETARIA DE REGISTRO E APOIO A REUNIÕES DE COMISSÕES

CAE (9ª Reunião Extraordinária)

SF - 17

25/03/2013

Nós estamos vendo aqui, e essa é uma das principais conclusões técnicas e matemáticas até o momento desse trabalho, é que, considerando os principais devedores, e aí colocamos Goiás, Maranhão, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, São Paulo, Estado e Município, ao final do prazo contratual, ainda sobrariam aqueles resíduos, no prazo adicional necessário para quitar toda a dívida, o prazo máximo de 120 meses, mantendo-se o comprometimento da receita líquida real que, atualmente, vem sendo cumprida por esses entes.

Por exemplo, no Estado de Goiás, se mantido o comprometimento de pagamento anual em torno de 11% da receita líquida real, seriam necessários mais 82 meses dos últimos 120 previstos no contrato.

A situação ficaria efetivamente mais complicada e complexa com relação ao Município do Estado de São Paulo, porque a projeção seria para a necessidade de um comprometimento da receita líquida real da ordem de 20%, muito maior do que o esforço atualmente feito, o que se tornaria uma situação, embora estivéssemos falando do ponto de vista de garantias, como se fosse uma instituição financeira ou de um credor, a União poderia se valer das garantias referentes ao Fundo de Participação dos Municípios e outras possibilidades. Mas, evidentemente, é algo absolutamente impossível do ponto de vista federativo submeter o Município de São Paulo a um esforço extremamente inviável.

Portanto, nessa avaliação, dadas as condições atuais, as projeções feitas pela Secretaria do Tesouro Nacional, nós teríamos que não se verifica, efetivamente, um risco sistêmico. Nós estamos falando apenas – e eu gostaria de enfatizar isso – do ponto de vista patrimonial da União, que é a ótica que cabe ao Tribunal de Contas da União aferir, diante da sua possibilidade de fazer auditorias patrimoniais e auxiliar o Congresso Nacional. Não haveria um risco de um *default*. Agora, evidentemente, nós sabemos do esforço fiscal que isso tem imposto aos Estados, dadas as mudanças das condições de juros e inflação.

A situação mais preocupante, então, nas projeções fica com o Município de São Paulo. Há algumas outras possibilidades para enfrentar essa questão do Estado de São Paulo, que foi colocada em alguma reunião com a nossa equipe técnica, que seria a possibilidade de fazer amortizações extraordinárias, retroativas e redução da taxa de juros, de acordo com o que prevê o contrato.

Esse esboço mostra algumas das alternativas levantadas pela Prefeitura de São Paulo para enfrentar esse problema, além, evidentemente, das propostas que estão sendo aqui colocadas para redução dos encargos praticados atualmente no âmbito desses contratos.

São várias as propostas. Um ponto importante em relação a todas essas propostas – e nós destacamos em especial a que foi encaminhada pelo Poder Executivo – é que elas não vêm acompanhadas de uma estimativa do impacto financeiro, do custo que isso envolve, das modificações, tanto no âmbito



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA
SUBSECRETARIA DE REGISTRO E APOIO A REUNIÕES DE COMISSÕES

CAE (9ª Reunião Extraordinária)

SF - 18

25/03/2013

dos Municípios, dos Estados, quanto no âmbito da União; e discussões mais completas, como aqui já foram colocados, sobre qual será a política econômica adotada pela União, após uma nova rodada de refinanciamentos, com relação ao superávit primário, com relação ao crescimento da dívida pública. Então, são todas questões complexas.

O Tribunal de Contas da União, com esse trabalho que, enfatizo mais uma vez, está no seu estágio preliminar, ainda vai ser relatado pelo Ministro Valmir Campelo e ainda vai ser debatido no plenário, todo esse debate deve ser mais bem informado, inclusive com avaliações de impacto financeiro de todas essas propostas, para se decidir qual é a que melhor responde ao interesse do País como um todo.

O SR. PRESIDENTE (Lindbergh Farias. Bloco/PT – RJ) – Agradecemos ao Ministro do Tribunal de Contas da União, Weder de Oliveira.

Passo, agora, aos autores do requerimento. Primeiro, o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, Senador Lindbergh Farias, Sr. Vice-Presidente, Senador Sérgio Souza, quero cumprimentar todos os expositores – João Pedro Casarotto, Francisco Lopreato, Weder de Oliveira, Marcos de Barros Cruz e Roberto Piscitelli – pela colaboração e pelos esclarecimentos aqui dados.

O que mostra o conjunto das exposições é que, seja para os Estados, seja para os Municípios, estamos numa situação extremamente difícil. Faz-se necessário, com urgência, uma forma de reescalonar as dívidas dos Municípios e dos Estados, ainda mais, agora, agravadas com a decisão do Supremo Tribunal Federal relativa aos precatórios.

Agradeço se cada um dos senhores puder, também, fazer uma avaliação da decisão do Supremo Tribunal Federal. Pude ouvir do Manifesto da Frente Nacional dos Prefeitos e dos diversos prefeitos que aqui se expressaram, na última reunião da Comissão de Assuntos Econômicos. O Governador Tarso Genro, sobretudo, ressaltou que essa decisão leva muitos Estados e Municípios a uma impossibilidade, mesmo que, se por acaso então um Município ou um Estado vier a ser forçado a se submeter às obrigações colocadas, isso implicaria até em eventual intervenção. Mas, certamente, o interventor não poderia também saudar a dívida ou a obrigação definida pelo Supremo Tribunal Federal, o que significa que ou o Supremo decide uma forma de reescalonamento, uma forma de modalidade. Ou, então, ainda não sei como será resolvido esse impasse, porque se o Supremo diz que o Congresso Nacional não poderia fazer aquilo que nós decidimos, então, quem vai fazer? Se o Congresso Nacional não pode, se o Supremo Tribunal obriga a algo impossível de ser realizado, o que fazer? Quem sabe os senhores tenham alguma alternativa a propor, e eu gostaria de ouvi-la.

Acho que será entre as diversas propostas alternativas. Eu gostaria também até de aprender um pouco no que diz respeito a qual procedimento,



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA
SUBSECRETARIA DE REGISTRO E APOIO A REUNIÕES DE COMISSÕES

CAE (9ª Reunião Extraordinária)

SF - 19

25/03/2013

então, que nos, Senadores, vamos realizar. Deveríamos interagir de tal maneira junto às autoridades do Governo Federal, Ministério da Fazenda e outros, interagir com os governadores e com os prefeitos, para então nós, Senadores, tomarmos iniciativa de propor um projeto de resolução para algo que se torne mais viável?

Por aquilo que, por exemplo, o Secretário das Finanças do Município de São Paulo, Marcos de Barros Cruz, expôs, aquilo que foi decidido mais de 10 anos atrás levava em conta um comportamento da Taxa Selic e das diversas taxas de correção. Depois, houve uma inversão de comportamento que levou a uma situação de desequilíbrio crescente. Até pelo artigo que o senhor nos mostrou, que indicava que, se houvesse um procedimento diferente, ter-se-iam taxas que seriam muito mais adequadas. Então, nos parece de bom senso que possa haver uma modificação na resolução que eventualmente nós Senadores vamos definir que implique na viabilidade para a saúde financeira tanto dos Municípios quanto dos Estados.

Realmente, eu pediria aos senhores como que uma nova rodada de exposições, para que se possam definir com a melhor clareza possível quais são as propostas de solução que poderão estar ao nosso alcance para, então, propormos algo que signifique viabilidade para a saúde financeira dos Estados e Municípios.

Nesse estágio, é o que eu gostaria de falar, dispondo-me a falar outra vez.

Eu gostaria apenas, Sr. Presidente, de informar que ainda hoje a Sr^a Maria Lucia Fattorelli, da Auditoria Cidadã da Dívida, informou que gostaria até de contribuir para o debate – se não no dia de hoje, em uma próxima ocasião – e ela encaminhou para mim, e acredito que também para V. Ex^a, um estudo da síntese dos argumentos da Auditoria Cidadã da Dívida sobre o PLP nº 238, de 2013. Então, ela traz aqui essa contribuição, e depois poderemos examinar quando isso poderá ser objeto da nossa reflexão.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Lindbergh Farias. Bloco/PT – RJ) – Muito obrigado, Senador Eduardo Suplicy.

A Sr^a Maria Lucia Fattorelli está aqui. É a coordenadora nacional da Auditoria Cidadã da Dívida. Depois que os Srs. Senadores falarem, eu vou, no bloco final, dar a palavra também para ela.

Concedo a palavra à Senadora Ana Amélia.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – Caro Presidente Lindbergh Farias, obrigada pela gentileza. Cumprimentos pela iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, com a participação do Senador Suplicy neste requerimento; e também ao nosso Vice-Presidente Sérgio Souza. Não pude chegar aqui em função da agenda que nós temos no Congresso, mas soube das exposições feitas.



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA
SUBSECRETARIA DE REGISTRO E APOIO A REUNIÕES DE COMISSÕES

CAE (9ª Reunião Extraordinária)

SF - 20

25/03/2013

Eu vou direto ao ponto. Para todos, a resposta é curta. Quando o senhor falou, Marcos, sobre a questão de aplicar a Selic, é retroativamente aos contratos? Seria isso? (Pausa.) Está bem. É uma dúvida com a qual eu tinha ficado.

Mas eu queria perguntar também: 90% da dívida dos Estados e Municípios com a União estão concentrados em São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais e o meu Estado, o Rio Grande do Sul – 90%. Esses Estados, junto com Alagoas, que eu não tinha incluído, são as unidades com pior indicador de endividamento na relação com a União. Essa proposta do Governo, no PLP nº 238, como está, nessa alteração dos indexadores, resolve? Se não resolve, qual é o indexador adequado e mais justo para ser aplicado? É a primeira pergunta.

Os senhores todos falaram... Eu fiquei contente, porque estou sendo Relatora de um projeto do Senador Luiz Henrique que não se refere especificamente à questão dos indexadores e nem à forma de como deve ser feita a renegociação, mas que quer é autorizar a União a abater do saldo devedor da dívida pública mobiliária dos Estados, Distrito Federal e Municípios um valor equivalente de até 20% para programas de investimento. Na exposição dos senhores, parece que houve um certo consenso quanto a esse, digamos, destino do recurso para os investimentos, porque com essa dívida – todos observaram – não é possível fazer investimentos. E o Senador foi muito feliz estabelecendo as áreas que devem receber os investimentos, como educação, saúde, segurança, infraestrutura, inovação e tecnologia.

A Consultoria Jurídica do Senado fez até um cálculo a respeito do que significaria isso em matéria de disponibilização para os Estados. O saldo das dívidas do projeto do Senador Luiz Henrique, em maio de 2011, chegava a R\$362,3 bilhões relativamente aos Estados e ao Distrito Federal, e R\$58,2 bilhões referentes aos Municípios, o que totaliza R\$420,5 bilhões. Considerando a proposta de abatimento dos 20% do saldo à taxa de juros de 6% ao ano, o prazo restante de aproximadamente 15 anos para o término desses contratos e o sistema de amortização Price, o correspondente fluxo financeiro anual seria da ordem de R\$701 milhões.

Então, para essa proposta eu queria uma opinião dos senhores, porque muitos falaram em usar o recurso decorrente dessa renegociação como investimento para os Estados e Municípios, que foram sufocados nos últimos 20 anos, com aumento de responsabilidades e redução da receita.

O Fundo de Participação que nós estamos discutindo aqui entrava com quase 80% de IPI e Imposto de Renda e hoje ele está com a metade disso. As contribuições entraram muito. Mas esse é outro capítulo. É apenas para dizer da impossibilidade financeira de Estados e Municípios realizarem investimentos em áreas prioritárias como essas que são referidas pelo Senador Luiz Henrique nesse projeto.

Eu queria apenas o comentário dos senhores. Obrigada.



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA
SUBSECRETARIA DE REGISTRO E APOIO A REUNIÕES DE COMISSÕES

CAE (9ª Reunião Extraordinária)

SF - 21

25/03/2013

O SR. PRESIDENTE (Lindbergh Farias. Bloco/PT – RJ) – Obrigado, Senadora Ana Amélia.

Vou passar agora para o Senador Luiz Henrique, antes dizendo que S. Ex^a é autor de um projeto muito importante, que já saiu desta Comissão de Assuntos Econômicos. Vou designá-lo Relator de um conjunto de projetos nesta Comissão de Assuntos Econômicos, porque, apesar de o Governo ter lançado o projeto de lei complementar que está na Câmara dos Deputados, que já tem como Relator o Deputado Eduardo Cunha, achamos que pode também partir daqui, no mesmo sentido, tomando como base inicial esse projeto do Governo, mas com algumas alterações, sendo conduzido pelo Senador Luiz Henrique, que virou uma referência neste assunto. Há um certo acordo de que o Senador Luiz Henrique vai estar à frente.

Então, vejam que este debate dos senhores aqui, com a presença do Senador Luiz Henrique, é muito importante. Estamos querendo colocar, em breve, ao mesmo tempo em que fazemos a discussão da reforma do ICMS, em votação esse relatório do Senador Luiz Henrique.

Concedo a palavra ao Senador Luiz Henrique.

O SR. LUIZ HENRIQUE (Bloco/PMDB – SC) – Eu agradeço a V. Ex^a, Sr. Presidente. Quero saudar os senhores debatedores, as Sras e os Srs. Senadores.

O Brasil vive um momento de baixo investimento. Não obstante todo o esforço da Presidente Dilma em lançar projetos impactantes nesse sentido, o investimento público, que deveria chegar a 5%, ainda se situa entre 2 e 2,5%. O investimento nacional, que deveria ser, minimamente, de 25%, patina nos 17, 18%. Então, nada é mais importante, neste momento, neste cenário, do que o aceleramento do crescimento nacional.

O Governo Federal adotou medidas conhecidas, como o próprio Programa de Aceleração do Crescimento. O Governo Federal fez isenções importantes, temporárias ou não, para estimular o consumo e, daí em diante, estimular o crescimento econômico, mas essas medidas ainda não conseguiram produzir o seu efeito, tanto que o Brasil cresceu 0,9%, no ano passado, e a produção industrial nacional está engasgada, não obstante, inclusive, o grande esforço que o Presidente Luciano Coutinho e a diretoria do BNDES têm feito no sentido de agilizar e facilitar os financiamentos do BNDES.

O projeto que eu apresentei visa a instituir um programa paralelo de aceleração do crescimento, um programa direto, sem burocracia, sem passeio de dinheiro, sem papelório e carimbório, um programa que reservaria, dentro daquilo que o Dr. Francisco Lopreato falou, um conjunto de recursos importantes para os Estados investirem.

Como seria esse programa? Como é a nossa proposta? Nós propusemos que 20% das prestações da dívida pública consolidada sejam transformadas em investimento pelos Estados. E eu identifiquei cinco áreas



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA
SUBSECRETARIA DE REGISTRO E APOIO A REUNIÕES DE COMISSÕES

CAE (9ª Reunião Extraordinária)

SF - 22

25/03/2013

prioritárias: educação, saúde, segurança pública – e, aí, com grande ênfase na construção de presídios, já que a superlotação carcerária é a mais grave AIDS social deste País –, infraestrutura e ciência e tecnologia.

Esse programa, como disse o Dr. Lopreato, seria combinado com o Governo Federal. Assim, cada Estado apresentaria um programa, escolhendo as áreas de sua prioridade, e o Governo Federal daria a palavra final, numa combinação com os Estados. Para quê? Para que todo esse programa de investimento a que se referiu a Relatora do projeto, Senadora Ana Amélia, guarde harmonia nacional e para que o Governo Federal chegue ao Estado e diga: “Não; eu já estou atendendo o seu Estado em infraestrutura com esse programa. Então, quem sabe o senhor troca, priorizando a segurança pública ou a educação, ou a saúde”. Quer dizer: seria um programa combinado.

Isso teria uma velocidade espantosa. O Brasil poderia, rapidamente, uma vez aprovado esse programa, apresentar índices de crescimento fantásticos, até porque o que baliza o crescimento econômico é a capacidade de investimento do Estado, tomado, aí, nos três níveis da Federação.

Então, a proposta visa não só a resolver o problema de caixa dos Estados, a incapacidade de investimento dos Estados, mas visa também a promover um rápido crescimento do País.

Muita gente pode pensar que isso altera a Lei de Responsabilidade Fiscal. Não altera! O projeto simplesmente transforma aqueles 20%... Os governadores se reuniram, aprovaram a proposta e acham que deve ser 30%. Está em aberto a discussão, mas esses 20% ou 30%, que sejam – ou se houver uma redução de quatro pontos, como já se fala aqui; seria um índice maior –, não representariam abatimento da dívida, diminuição da dívida ou redução da dívida. Eles simplesmente separariam em duas partes o pagamento mensal: uma parte seria feita em dinheiro, e a outra parte seria feita em investimentos.

Como o programa é federal, seria como se o Governo Federal tivesse recebido aqueles 20% e os repassasse aos Estados para estes investirem, o que criaria burocracia, o que criaria, como já disse, passeio de dinheiro, passeio de papel. O que nós estamos propondo é exatamente isto: os Estados pagariam 100% do que teriam de pagar, de acordo com o novo indexador – e eu também prefiro a TJLP, Sr. Presidente –, só que o pagamento seria feito em duas vertentes, a vertente em dinheiro e a vertente em investimento.

Essa é a proposta a respeito da qual eu gostaria de ouvi-los e cujo mérito, como eu vi, já tem nuances semelhantes na proposição de vários dos senhores que aqui se apresentaram.

O SR. PRESIDENTE (Lindbergh Farias. Bloco/PT – RJ) – Muito obrigado, Senador Luiz Henrique.

Concedo a palavra ao Vice-Presidente desta Comissão, Senador Sérgio Souza.



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA
SUBSECRETARIA DE REGISTRO E APOIO A REUNIÕES DE COMISSÕES

CAE (9ª Reunião Extraordinária)

SF - 23

25/03/2013

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco/PMDB – PR) – Boa noite, Sr. Presidente, Sr^a Senadora Ana Amélia, Srs. Senadores, meus caros expositores desta audiência pública de hoje, audiência pública incluída num cronograma de várias audiências para tratar desta questão a que chamamos de Pacto Federativo, bem como da questão da dívida dos Estados.

Até mesmo para que aqueles que nos acompanham pela TV Senado ou que nos ouvem pela Rádio Senado entendam um pouco o que é essa dívida dos Estados e Municípios, eu gostaria que V. S^{as}s dissessem aos cidadãos brasileiros qual a origem dessa dívida.

Os números são realmente impressionantes. Nós começamos a perceber que há um engessamento da máquina pública, e o próprio cidadão assiste a debates cotidianos, aqui nesta Comissão e no plenário do Senado, sobre novos empréstimos que são concedidos quase todas as semanas. Recentemente, um deles, para o meu Estado, o Paraná, foi fruto de amplo debate, desde o ano passado, vindo a ser aprovado somente neste ano.

O Estado do Paraná é um dos Estados que sofre um engessamento muito grande, especialmente por uma dívida contraída por conta da securitização do Banco do Estado do Paraná. Aquele banco, que precisou de aproximadamente R\$5 bilhões, na metade da década de 90, para a sua securitização, foi vendido, logo em seguida, por R\$1,2 bilhão, o que causou um evidente prejuízo de R\$3,8 bilhões imediatamente após a securitização. Isso gerou uma dívida, da qual já foram pagos cerca de R\$8 bilhões e ainda se deve mais do que isso atualmente.

Então, é bom que se entenda a origem das dívidas dos Estados e dos Municípios. De onde ela surge? Por que ela surge?

E o aumento das dívidas dos Estados e dos Municípios é em decorrência tão somente dos juros e dos índices inflacionários a ela aplicados ou também advém de novas contratações de novas dívidas nesse período?

E digo isso porque nós falamos constantemente em capacidade de endividamento e, inclusive, na ampliação dessa capacidade de endividamento. Esses são debates recorrentes aqui nesta Comissão e no dia a dia das Sr^{as}s Senadoras e dos Srs. Senadores no Senado Federal.

Para concluir, Sr. Presidente, eu entendo que a diminuição dos juros é crucial, é extremamente necessária. Nós vivemos um novo momento no Brasil, um momento pós-redemocratização, pós-estabilização da moeda, com a inflação caindo daqueles patamares de 60% a 70% ao mês, na década de 80, para um nível de 5% a 6% ao ano. Nós vivemos um momento importante de inclusão social, de valorização do salário mínimo e do poder de compra. Saltamos para a posição de sexta maior economia do Planeta. Nós tínhamos um PIB próximo de US\$500 bilhões no início dos anos 2000, 2002 por aí, e hoje temos um PIB de US\$3,5 trilhões. No entanto, eu vejo a dívida crescendo no mesmo patamar, chegando a um ponto em que a redução dos juros é crucial.



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA
SUBSECRETARIA DE REGISTRO E APOIO A REUNIÕES DE COMISSÕES

CAE (9ª Reunião Extraordinária)

SF - 24

25/03/2013

Nós vimos, recentemente, a redução de todos ou de praticamente todos os juros, incluindo a taxa Selic. Nós pegamos, por exemplo, juros agrícolas em torno de 3%, o que propicia ao cidadão brasileiro ser mais barato comprar uma máquina nova do que pagar a manutenção da máquina antiga, uma vez que compensam a carência e o prazo. Nós vimos uma redução de juros nos empréstimos da casa própria, do cartão de crédito, do cheque especial e da poupança, com uma indexação à Selic em queda gradual. Então, os juros das dívidas também são importantes.

Agora, para finalizar, eu pergunto: esses juros não estão vinculados diretamente a um contrato de juros muitas vezes internacional, no qual a União figura como garantidora? Em alguns casos, se assim o for, quem vai pagar a diferença? Eu não tenho dúvida de que, ao final de tudo, é o cidadão que paga, seja ele lá no seu Município, no Estado ou na União, porque todas essas contas são pagas, de certa forma, pelo produto da arrecadação tida nos Municípios e nos Estados.

Então, Sr. Presidente, eram essas indagações que eu tinha a fazer. Parabenizo todos os senhores expositores pela brilhante reflexão sobre os juros e sobre as dívidas dos Estados e dos Municípios.

Muito obrigado.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) – Permite, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Lindbergh Farias. Bloco/PT – RJ) – Claro.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) – A partir das reflexões aqui, eu gostaria de fazer uma indagação aos senhores, mas também ao próprio Senador Luiz Henrique, uma vez que V. Ex^a o designou Relator para examinar essas diversas questões.

Na palavra do Senador Luiz Henrique, ele enfatizou a ideia de propor aos Estados e Municípios que, na hora de pagar a dívida, possam, no entendimento com o Governo Federal, realizar investimentos nas diversas áreas. Mas em que medida nós, Senadores, através de projeto de resolução e eventualmente na proposta que o Senador Luiz Henrique, como Relator... V. Ex^a também é Relatora...

A SR^a. ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – Sou Relatora do projeto dele.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) – É Relatora do projeto dele. Então, em que medida poderão estar, por exemplo, contempladas as sugestões que nos formula o Secretário Marcos de Barros Cruz? Por exemplo, essas quatro sugestões para o reequilíbrio das finanças municipais substituírem o indexador atual por IPCA ou TJLP, conforme V. Ex^a mencionou, mais juros de 2% ou Selic, o que for menor; recalcular os saldos devedores e os resíduos dos contratos desde o início da vigência, utilizando a taxa Selic como teto mensal do



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA
SUBSECRETARIA DE REGISTRO E APOIO A REUNIÕES DE COMISSÕES

CAE (9ª Reunião Extraordinária)

SF - 25

25/03/2013

encargo; possibilitar aos Municípios realizarem operações de crédito através do Programa de Ajuste Fiscal a ser firmado com a União, excepcionalizando, portanto, a aplicação dos limites de endividamentos impostos pelas MPs citadas e pelo Senado, Resoluções nºs 40 e 43, o que já é permitido aos Estados – o que um dado importante; e, finalmente, reduzir o limite de comprometimento das receitas com os pagamentos das dívidas em quatro pontos percentuais.

Em que medida, Presidente, sugestões tais como essas aqui listadas e as ponderações feitas pelos cinco expositores poderão estar contempladas no parecer de ambos os Relatores designados? Então, também o esclarecimento que eu gostaria de ter, se é o caso eventual de alguns dos Senadores terem novas iniciativas de projetos de resolução. Como ficamos?

O SR. LUIZ HENRIQUE (Bloco/PMDB – SC) – Posso responder, Sr. Presidente? Serei breve.

O SR. PRESIDENTE (Lindbergh Farias. Bloco/PT – RJ) – Pode, Senador Luiz Henrique. Mas, antes, deixe-me fazer uma... Eu nunca, como Presidente, nas audiências, uso da palavra, porque estou como Presidente, mas eu queria fazer algumas observações. Hoje é uma audiência numa segunda-feira.

Sabe, Prof. Piscitelli, que eu também tinha apresentado projeto em cima da TJLP. Mas, Senador Luiz Henrique, que isso agora, já que o Ministro Mantega aqui numa audiência disse para mim que discordava, que achava que era melhor o IPCA... Mas acho que esse não é nem o ponto tão grande em relação à polêmica, porque vale tentar, em cima da proposta do Governo, fazer alterações. Há várias sugestões dos governadores, de que fique 2, e não 4 – IPCA mais 2 em vez de 4 –, mas eu quero registrar que a minha posição inicial era em cima da TJLP porque era aquilo: IPCA, de certa forma, é mais um elemento de indexação. Selic é um instrumento de política monetária. Mas, como foi uma posição do Ministro Mantega, e há outras questões em que temos de avançar, não acho nem que seria o caso de se entrar numa polêmica.

Acho que é muito importante discutir – V. Ex^a tem falado sobre isso e tem projetos – a redução do limite do comprometimento da Receita Corrente Líquida e também a proposta do Município de São Paulo. Eu, sinceramente, acho muito razoável essa proposta de recalcular tomando como base a Selic, a discussão do estoque da dívida. Eu acho que há espaço nessa discussão e nesse diálogo.

Em relação à redução do limite de comprometimento, V. Ex^a apresentou 20%, redução de 20%. Só estou querendo colocar aqui uma ponderação que está sendo feita por vários Estados. Tenho conversado muito sobre reforma do ICMS com secretários e governadores. Uma parte dos Estados, especialmente do Nordeste, Norte e Centro-Oeste, estão dizendo: “Puxa, mas aí são os cinco maiores Estados que têm grandes dívidas”. E eles argumentam, nesse aspecto, com razão, que 20% de quem compromete 13% significa algo em



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA
SUBSECRETARIA DE REGISTRO E APOIO A REUNIÕES DE COMISSÕES

CAE (9ª Reunião Extraordinária)

SF - 26

25/03/2013

torno de 2,6% da Receita Corrente Líquida, mas 20% de quem compromete 6% é apenas 1,2%.

É uma reivindicação dos Estados do Norte e do Nordeste que estou colocando para V. Ex^a, porque eu acho que nós tínhamos que tentar envolver o máximo de Estados possíveis neste debate para não parecer – e na verdade não é – uma questão só dos maiores Estados.

E o Prof. Piscitelli também levantou uma questão que eu sinto que pesa no Governo, que é a questão do superávit primário, a questão dos Estados e Municípios. No ano passado, o superávit dos Estados e Municípios sofreu um baque, e eu acho que essa é uma discussão em que podemos enfrentar alguma resistência por parte do Governo. Talvez, como V. Ex^a sempre fala que tem de estar vinculado a investimentos, cria-se aqui alguma coisa deixando claro que esses recursos, por estarem vinculados ao investimento, teriam uma excepcionalidade para serem excluídos do superávit primário...

O SR. LUIZ HENRIQUE (Bloco/PMDB – SC) – Nenhum tostão para custeio.

O SR. PRESIDENTE (Lindbergh Farias. Bloco/PT – RJ) – Não, então, mas além de nenhum tostão para custeio, para facilitar, mostrar que não vai haver a queda do superávit primário, excepcionalizar como se têm excepcionalizado obras do PAC e outras. Deixar claro isso acho que é uma coisa que poderia diminuir uma resistência que pode existir por parte do Governo.

Por fim, só porque vi a entrevista do Relator na Câmara... A nossa ideia aqui é começar com o Senador Luiz Henrique. Está lá na Câmara, eles começam por lá, e a gente começa por aqui também, ao mesmo tempo. Talvez o daqui vá mais rápido; se chegar lá o nosso mais rápido, o Relator de lá vira Relator do projeto daqui; se o da Câmara vier mais rápido, o Senador Luiz Henrique vira Relator aqui.

Mas o Relator da Câmara fala em exclusão, para os cálculos da Receita Corrente Líquida, de educação e saúde. Argumenta que, ao fazer isso, não entra nem na discussão da Lei de Responsabilidade Fiscal, e isso significa uma redução de algo em torno de 33%. Eu queria também saber a opinião dos senhores sobre isso.

Mas encerro aqui minha contribuição.

Passo a palavra ao Senador Luiz Henrique.

O SR. LUIZ HENRIQUE (Bloco/PMDB – SC) – É importante, inclusive para os telespectadores que estão assistindo a esse debate, que se saliente o seguinte: o que está em tramitação hoje no Congresso? Aqui no Senado, o Projeto de Resolução nº 1, dispondo sobre a redução das alíquotas interestaduais de ICMS; a Medida Provisória nº 599, criando o Fundo de Compensação de Perdas e o Fundo de Desenvolvimento Regional – está em tramitação na Câmara Federal; a celebração de convênio no âmbito do Confaz para convalidar todos os benefícios fiscais concedidos à revelia daquele colegiado



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA
SUBSECRETARIA DE REGISTRO E APOIO A REUNIÕES DE COMISSÕES

CAE (9ª Reunião Extraordinária)

SF - 27

25/03/2013

e a manutenção desses benefícios por mais um determinado tempo; o Projeto de Lei Complementar nº 238, que altera temporariamente o quórum do Confaz e reduz o comprometimento da dívida com uma proposta de IPCA mais 4, limitada à Selic.

Além disso, está em tramitação também um projeto que se consolidou a partir de um projeto meu, que propõe a divisão equitativa do ICMS gerado pelo comércio eletrônico.

A nossa proposta é uma complementação desse conjunto de projetos; é um *plus*. Eu não estou tratando do indexador da dívida, não estou tratando do resíduo. Eu apenas estou fazendo uma proposta, para que aquilo que for abatido se transforme, como disse o Dr. Roberto, num programa de investimentos para acelerar o crescimento deste País.

É isso.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, eu peço apenas um esclarecimento. O Senador Luiz Henrique deixou clara a proposição que tem.

Com respeito às sugestões que eu listei há pouco, formuladas pelo Município de São Paulo e também pelos demais expositores, como iríamos aqui proceder para levar em conta, em eventual proposta de resolução, essas sugestões?

Qual é o caminho que V. Ex^a propõe a nós, Senadores, para podermos levar em consideração e contemplar as sugestões formuladas aqui?

O SR. PRESIDENTE (Lindbergh Farias. Bloco/PT – RJ) – V. Ex^a pergunta à Presidência? O que eu vou fazer vai ser o seguinte...

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) – A nós todos, porque eu gostaria de saber.

O SR. PRESIDENTE (Lindbergh Farias. Bloco/PT – RJ) – Então, o que nós vamos fazer? Há vários projetos sobre a dívida que estão agrupados na CAE. Eu vou nomear, designar, nesta semana, o Senador Luiz Henrique como Relator.

Então, eu sugeriria a V. Ex^a procurar o Senador Luiz Henrique e mostrar todos esses pontos. Ele está acompanhando o debate e conhece tudo. A ideia é trazer esse assunto para a discussão junto com a questão da reforma do ICMS e caminharmos com os dois temas, iniciarmos aqui.

Eu acho que o Senado pode começar esse debate. Há um projeto de lei complementar que está lá, mas já podemos começar aqui. Se avançar mais, será por aqui.

Então, eu sugeriria a V. Ex^a que procurasse o Relator, que ainda não está designado oficialmente, mas vai ser designado, nesta semana, o Senador Luiz Henrique, que é muito sensível ao tema e às causas apresentadas, pelo que eu já vi de tantos debates, pela Prefeitura e pelo Secretário Municipal de Finanças



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA
SUBSECRETARIA DE REGISTRO E APOIO A REUNIÕES DE COMISSÕES

CAE (9ª Reunião Extraordinária)

SF - 28

25/03/2013

da cidade de São Paulo. V. Ex^a tem um terreno fértil de discussão com o Senador Luiz Henrique.

Nós vamos encerrar agora a rodada final. Vamos tentar encerrar esta audiência pública até as 21h30min, com um prazo de cinco minutos. Peço desculpas à Maria Lucia Fattorelli, mas nós vamos ter oportunidade de convidá-la para vários outros debates aqui.

Vamos começar com a Coordenadora da Auditoria Cidadã da Dívida, Maria Lucia Fattorelli, por cinco minutos. Depois, cada um dos senhores também poderá falar por cinco minutos. Eu sei que é difícil, mas é uma maneira de encerrarmos às 21h30min.

Muito obrigado.

A SR^a MARIA LUCIA FATTORELLI – Eu agradeço imensamente essa deferência de abrir a palavra para a Auditoria Cidadã da Dívida, não só por sermos uma entidade da sociedade civil, uma entidade sem fins lucrativos, mas também pela questão de gênero. Com uma Mesa só de homens, acho importante uma fala feminina. Que as próximas audiências atentem também para esse aspecto em defesa das mulheres.

Nós preparamos uma exposição – por favor, pode passar –, exatamente preocupados com a origem da dívida dos Estados, como levantou o Senador Sérgio Souza.

Nós defendemos a tese de que existe um sistema da dívida. A dívida deixou, há muito tempo, de ser um instrumento de financiamento dos entes públicos. Isso não é uma particularidade só no Brasil nem apenas na... Ela está presente na União, nos Estados, nos Municípios e no mundo inteiro. A crise na Europa está escancarando como o sistema da dívida opera em todo o mundo, sem contrapartida real, a partir de mecanismos meramente financeiros.

Esse endividamento dos Estados tem esse problema. Ele começa na década de 70, com suspeita, inclusive, de haver financiado a ditadura militar. Nós investigamos, na Auditoria Cidadã, as resoluções do Senado Federal desde a década de 70, e a maioria delas sequer menciona o banco emprestador e a destinação dos recursos. São resoluções lacônicas. Nós não conseguimos levantar esses documentos.

Esse processo da renegociação da Lei nº 9.496, como o Senador Sérgio Souza colocou muito bem, envolveu a assunção de dívidas dos bancos do Proes, dívidas obscuras que não conhecemos. Grande parte das dívidas refinanciadas foram dívidas do Proes.

A União fica com a maior parte dos recursos. A carga tributária é mal distribuída. E esse PLP, tentando contribuir com esse debate, não enfrenta o problema da dívida dos Estados. Ele é um paliativo que mexe apenas na remuneração nominal.

Eu gostei do debate aqui sobre a TJLP, trazido pelo meu caro colega Roberto Piscitelli e por V. Ex^a, Presidente, porque nós temos de conversar, em



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA
SUBSECRETARIA DE REGISTRO E APOIO A REUNIÕES DE COMISSÕES

CAE (9ª Reunião Extraordinária)

SF - 29

25/03/2013

relação à dívida, sobre remuneração nominal. Só aqui no Brasil se fraciona em atualização e juros, e, com isso, já se garante, automaticamente, uma atualização para a dívida, um ganho que não é garantido a nenhum outro pagamento público. Então, nós precisamos voltar a falar em remuneração nominal sobre a dívida. É uma remuneração inteira, e a atualização faz parte da remuneração nominal, faz parte dos juros nominais.

Dada a questão do tempo, eu distribuo a todos os presentes um texto em que mencionamos diversas ilegalidades nesse processo de renegociação da dívida dos Estados e Municípios. O desrespeito ao federalismo, principalmente pelo ônus excessivo que provocou dano às finanças dos Estados e Municípios. Se mudarmos simplesmente o índice agora ou a remuneração nominal, nós vamos aplicar essa remuneração nominal sobre um estoque inflado, ilegalmente e irregularmente inflado. Um desrespeito à sociedade, porque quem está pagando essa conta? O cidadão mora, ao mesmo tempo, no Município, no Estado e no País. Quando ele paga do Município para a União, do Estado para a União, ele é onerado sem contrapartida alguma, porque o que se paga à União, por lei, pela própria 9.496, tem de servir para pagar a dívida federal. A cobrança de juros sobre juros é ilegal; a capitalização mensal de juros é ilegal; a cobrança de juros superiores aos autorizados pelo Senado. Nos contratos regidos à taxa de 6%, na verdade, há a cobrança de 6,17%; nos de 7,5%, são cobrados 7,76%. Exigência de garantia absurda que é o próprio repasse aos Estados e Municípios. Então, o risco é zero. Por que aplicar taxas tão grandes em contratos de risco zero?

(Soa a campainha.)

A SR^a MARIA LUCIA FATTORELLI – O desequilíbrio entre as partes; a desconsideração do valor de mercado dos títulos estaduais e municipais que foram a base da renegociação das dívidas.

No caso do Município de São Paulo, Dr. Marcos, existe a CPI do Pitta e dos títulos. Os títulos eram vendidos a 30% ou até a menos do que isso e foram renegociados pela União a 100%, numa transferência brutal de recursos públicos para os bancos. Isso tem que ser revisto. Então, os antecedentes, etc... Em resumo, um grande dano.

Eu preciso encerrar para respeitar o tempo, mas, hoje, Excelência, está acontecendo um absurdo. Estados federados estão se endividando com o Banco Mundial e outras agências internacionais para pagar à União. Isso é uma aberração. Como pode um organismo internacional oferecer condições mais vantajosas que a própria União? Estamos num abuso total ao federalismo.

Eu encerro, colocando à disposição a Auditoria Cidadã da Dívida, todos os nossos estudos. Temos um caderno, *A Dívida Pública em Debate*, um livro do Seminário Internacional Alternativas de Enfrentamento à Crise, à disposição, e, em breve, lançaremos um livro sobre a dívida dos Estados.

Agradeço imensamente a honra de participar deste debate.
Obrigada.



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA
SUBSECRETARIA DE REGISTRO E APOIO A REUNIÕES DE COMISSÕES

CAE (9ª Reunião Extraordinária)

SF - 30

25/03/2013

O SR. PRESIDENTE (Lindbergh Farias. Bloco/PT – RJ) – Nós é que agradecemos, Sr^a Maria Lucia Fattorelli.

Passamos, imediatamente, ao Prof. Francisco Lopreato, da Unicamp.

O SR. FRANCISCO LUIZ CAZEIRO LOPREATO – Como tenho somente cinco minutos, não vou poder responder – palpitar em todos – a todos os Senadores que fizeram suas questões, mas acho que vou dar uma opinião mais direta ao Senador Luiz Henrique, que talvez conte com as outras questões que foram colocados pelos outros Senadores.

Concordo, acho que é uma questão importante esta de colocar 20% do pagamento que os entes, Estados e Municípios, vão fazer para o Governo Federal – 20% seriam postos de lado – para investimento. O que eu havia proposto é uma complementação a isso, porque nós já estamos fazendo uma redução dos encargos, temos de fazer isso, e a União terá que ceder por essa parte, e aqui estamos coloando mais um encargo da União para ceder mais 20%.

Qual é a contrapartida dos governos estaduais e municipais? Então, acho que, como contrapartida, nós devemos também figurar nesse projeto, que acho que deveria ser muito bem encaminhado pelos Senadores, Senador Suplicy, para que os recursos que fossem poupadados com essa redução dos encargos dos governos subnacionais, esses recursos também fizessem parte de um fundo; então, que se dedicasse os recursos para um fundo que contaria ainda com esses 20% a que o senhor fez referência.

Seriam...

O SR. LUIZ HENRIQUE (Bloco/PMDB – SC) – Só queria lhe dizer que os 20% foram uma proposta inicial, entendeu? Ela pode adotar a metodologia que V. S^a está propondo.

O SR. FRANCISCO LUIZ CAZEIRO LOPREATO – É, porque aí nós teríamos recursos que viriam dos governos estaduais e municipais e mais o recurso que deveria ir para a União, mas de que a União abrirá mão. Então, comporiam recursos dos Municípios e Estados e da União. Para quê? Para que os recursos que vão ser poupadados pelos Estados e Municípios não corram para despesas que não são do interesse atual do País.

É isso. Dentro do prazo, acho que é isso.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Lindbergh Farias. Bloco/PT – RJ) – V. S^a ainda tem mais dois minutos, se quiser falar, Prof. Francisco. Ainda tem mais de...

O SR. FRANCISCO LUIZ CAZEIRO LOPREATO – Acho que o objetivo é esse.

O SR. PRESIDENTE (Lindbergh Farias. Bloco/PT – RJ) – Então, está bom. Ótimo.

Concedo a palavra ao Prof. Roberto Piscitelli.



O SR. ROBERTO BOCACCIO PISCITELLI – Vamos, então, abordar alguns tópicos que foram levantados, a proposta da ilustre Senadora e conterrânea Ana Amélia. A maior preocupação que tenho em relação à destinação de parte dessa prestação ou da parcela da prestação que passará a ser investida – vou repisar esse aspecto aqui – é de que realmente a gente tenha a garantia de que é um investimento adicional ou é um investimento novo. A maior preocupação é de que isso não seja um mecanismo de mera substituição de dotações, digamos assim, de que a União se liberaria. Isso aconteceu muitas vezes. Essa acho que é realmente a grande preocupação. Claro que a questão do limite, do quanto, é uma discussão que está inteiramente em aberto. Acho que, com relação a essa questão, Senadora, tenho outra preocupação. É preciso a gente definir – e não tenho certeza a respeito disso – por que tipo de instância passaria a definição desse tipo de investimento, quem participaria desse tipo de definição, porque isso não pode ficar, acho eu, exclusivamente a critério de cada governo estadual e nem poderia transformar-se num mecanismo de mais concentração de poder em torno da União.

Achei muito oportuna a intervenção da Maria Lucia, porque, como não tive tempo de apresentar a parte inicial, eu tinha feito menção a esse aspecto inusitado de que alguns Estados estão tentando negociar com bancos privados. Aliás, algumas negociações estão em curso, e já há, inclusive, contratos firmados de refinanciamento. Vejam que coisa paradoxal! O Brasil realmente é um país muito peculiar: Estados estão refinanciando as dívidas com a União através de bancos particulares, inclusive de bancos, instituições estrangeiras. É como se nós invertêssemos a situação que tínhamos à época em que se firmaram os acordos. Ou seja, à época, o Governo Federal socorre os Estados, refinanciando, por assim dizer, a dívida que eles tinham com instituições privadas. Estamos fazendo o contrário, o que mostra que realmente a atual condição dessa dívida, desses acordos, não é sustentável.

Há um último ponto que eu queria destacar – vamos ver se a gente ainda tem tempo para isso. Como a seguir vai falar o Ministro Weder, por quem tenho um grande apreço – sempre tenho como referência todos os trabalhos do Tribunal de Contas da União, e o Ministro sabe disso –, eu gostaria, se fosse possível, que ele esclarecesse esse cálculo feito sobre o que se convencionou chamar de subsídio implícito, porque, em relação a esses valores apontados pelo Tribunal de Contas, como se constituíram num subsídio da União para os Estados, parece-me um cálculo bastante... Talvez... É um valor muito elevado, que me surpreendeu. Porque a própria discussão a respeito do conceito de subsídio – acho eu – é dinâmica, à medida que temos de considerar a cada momento do período referente a esses contratos como se calcula o subsídio ou qual é o parâmetro, a referência para o cálculo desse subsídio. Naturalmente, se a gente considerar a Selic ao longo do tempo, teremos uma situação; se considerarmos o IPCA, teremos outra.



**SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA
SUBSECRETARIA DE REGISTRO E APOIO A REUNIÕES DE COMISSÕES**

CAE (9ª Reunião Extraordinária)

SF - 32

25/03/2013

(Soa a campainha.)

O SR. ROBERTO BOCACCIO PISCITELLI – Ao longo do tempo, às vezes a Selic supera o IGP-DI; em outras circunstâncias, nós temos o inverso. Então, me assusta um pouco esse número que foi calculado aqui pelo TCU.

É pena que não tenhamos tempo de discutir uma outra questão que o Senador Suplicy levantou e que acho muito oportuna, que é a respeito dos precatórios. Isso realmente mereceria até uma outra audiência.

O SR. PRESIDENTE (Lindbergh Farias. Bloco/PT – RJ) – Uma audiência pública exclusiva...

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) – Mas uma breve palavra sua sobre os precatórios acho que o Senador Lindbergh vai autorizar.

O SR. ROBERTO BOCACCIO PISCITELLI – Sem dúvida, acho que a decisão do Supremo é uma decisão até certo ponto surpreendente, talvez radical. Eu entendo que, de qualquer maneira, seria preciso que houvesse alguma manifestação a respeito dos precatórios, porque o que incomodou mais a sociedade civil e os meios jurídicos...

(Soa a campainha.)

O SR. ROBERTO BOCACCIO PISCITELLI – ...foi o mecanismo utilizado para quitação desses precatórios. Acho que realmente os leilões são algo que vêm de encontro à nossa própria tradição. Penso que o Estado, em relação aos cidadãos, aos contribuintes, tem que, no mínimo, adotar uma posição paralela à de que ele se reveste na condição de credor. O escalonamento dos prazos para pagamento dos precatórios, de qualquer maneira, terá de ser feito, de uma maneira ou de outra. Agora, acho que é preciso que haja uma disposição efetiva de que essas dívidas sejam quitadas. Quer dizer, causa-me muita espécie que o Governo Federal, enquanto exige um nível de comprometimento das receitas dos Estados de até 15%, assuma com os contribuintes em geral...

(Soa a campainha.)

O SR. ROBERTO BOCACCIO PISCITELLI – ...um compromisso que chega a 2% ou a 1,5% da sua receita. Acho que essa situação é que realmente não bate. Essa situação é de difícil aceitação.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Lindbergh Farias. Bloco/PT – RJ) – Muito obrigado, Prof. Roberto Piscitelli.

Quero anunciar a presença também do Senador Rodrigo Rollemberg.

Passo a palavra, imediatamente, ao Sr. João Pedro Casarotto, representante da Febrafite, por cinco minutos.

O SR. JOÃO PEDRO CASAROTTO – (Fora do microfone...)...breves comentários, portanto, do Senador Suplicy.

O senhor levanta a questão dos precatórios: “E aí, para onde é que vamos depois disso?” Estou vendo hoje a mesma coisa que aconteceu na década



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA
SUBSECRETARIA DE REGISTRO E APOIO A REUNIÕES DE COMISSÕES

CAE (9ª Reunião Extraordinária)

SF - 33

25/03/2013

de 90: Estados estrangulados, dinheiro faltando, os Estados deixam de pagar. No caso dos precatórios, inclusive, é grave, fere um dos princípios republicanos, porque precatório é uma determinação judicial para que se pague. Não se discute; é obrigatório pagar. E não se paga porque não tinha dinheiro.

Portanto, o Poder Judiciário, um dos tripés importantes da República, em nível de Estado, quebrou. Então, o que acho que vai acontecer – é “achômetro” puro, mas eu acho que é o caminho – aconteceu com a dívida: estrangulamento das finanças estaduais, federalização das dívidas dos precatórios. Parece-me que o caminho que está apontando é a federalização de novo. E aí, daqui a 15 anos, vão dizer que os governadores eram irresponsáveis, não sabiam administrar Estados e tal, e aí teve que se refinanciar precatório. No entanto, a gente sabe que não tinha dinheiro em caixa. E um dos motivos de não se ter dinheiro em caixa é o pagamento desta 9496, que extorciu os Estados.

Quando o senhor disse, Senador, que houve uma inversão de comportamento do índice, é verdade. Isso era previsível porque o Plano Real foi criado para fazer essa inversão. Por isso, criticamos e dizemos que é necessário rever, porque, quando fizemos o Plano Real, era justamente para fazer essa inversão. Então, a justificativa de que eu tenho que manter alto porque a Selic, na época, estava alta, no meu entendimento não procede porque fizemos o Plano Real para inverter isso tudo. Aliás, o Plano Real, se não me falha a memória, proibiu a indexação, e nós fizemos uma bruta indexação nos contratos dos Estados.

Quanto à questão do comprometimento da saúde financeira dos Estados, eles são absolutamente comprometidos, com certeza. Parece-me que o refazimento que propomos não afeta, de forma muito grande, muito forte, a saúde financeira da União, porque, com uma receita ajustada, nós já chegamos a 2% a contribuição dessas prestações.

A Senadora Ana Amélia indaga qual é o que resolve. “Qual é o indexador mais adequado?” No nosso entendimento, sempre optamos pelo IPCA, não por ser um indexador. O IPCA mede o quê? A perda ou o ganho, mas, normalmente, a perda do valor aquisitivo da moeda. Então, me parece que é justo, é correto que, se eu lhe empresto dez, eu tenho que lhe devolver os mesmo dez, corrigidos não pela correção, mas pela perda do poder aquisitivo da moeda.

Indicando investimentos – aí eu procuro dar uma opinião sobre a colocação do Senador Luiz Henrique –, parece-me que isto que o senhor propõe, que a União combine, é a própria essência do ente federado chamado União, porque ele é realmente um coordenador. Parece-me que a União se presta para coordenar. Portanto, é perfeito, ela tem de fazer esse papel mesmo. O que ela não pode fazer é este papel que está sendo feito hoje, que, no nosso entendimento, é uma extorsão. Então, ela tem que, efetivamente, retomar o papel de coordenadora dos investimentos, até para que o Brasil não fique no samba do crioulo doido, cada uma fazendo uma coisa.



**SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA
SUBSECRETARIA DE REGISTRO E APOIO A REUNIÕES DE COMISSÕES**

CAE (9ª Reunião Extraordinária)

SF - 34

25/03/2013

Então, a União existe até com a ideia de fazer uma coordenação. Os governadores vão fazer a gerência desse dinheiro, e aí não precisa ser, necessariamente, com o abatimento da prestação. No nosso entendimento, pode ser feito com o resultado do refazimento que nós propusemos.

A questão que o Senador Sérgio Souza levanta, a origem da dívida, Senador, é isso. Nós tivemos, em 96, a União praticando um juro real de 14,8%; em 97, um juro real, quer dizer, acima da inflação, de 17%; em 98, um juro real de 27%, quase 28%. Isso foi realmente o grande iniciador desse endividamento dos Estados.

(*Soa a campainha.*)

O SR. JOÃO PEDRO CASAROTTO – Estamos falando da Lei nº 9.496. Portanto, Senador, não é um contrato internacional; é um contrato nosso. Aliás, é um das preocupações que trazemos. Como diz o professor, conterrâneo, estamos passando de uma dívida com a União para uma dívida com bancos internacionais, e eles são indexados à moeda. E, se o dólar dispara, como é que vão ficar nossas finanças? O Banco Mundial? “Ah, o juro é baixo”, mas vamos examinar quantas comissões são pagas através daqueles contratos, o que é assustador.

E se o dólar dispara? E se o euro dispara? Como é que ficamos? Não há negociação política, como aqui estamos fazendo um debate político, a sociedade reunida, os representantes dos Estados debatendo. Isso acabou, pois contrato assinado com banco internacional tem que ser cumprido

(*Soa a campainha.*)

O SR. JOÃO PEDRO CASAROTTO – E outra: os contratos do Banco Mundial não podem nem ser admitidos à interferência da Justiça brasileira. Os contratos que o Banco Mundial assina eliminam a possibilidade de se recorrer à Justiça brasileira – no caso do Rio Grande do Sul, foi assinado um contrato de US\$1,1 bilhão para pagar a dívida com a União. Eliminam a interferência da Justiça brasileira, eliminam a interferência da Justiça norte-americana e eliminam a interferência, inclusive, dos estatutos de criação do próprio Banco Mundial. Qualquer pendência será resolvida por uma comissão arbitral de três pessoas. Portanto, passar essa dívida para o exterior, realmente, é um problema muito sério. Eu chego a me arrepiar só de pensar nessa alternativa.

O Senador Lindbergh Farias falou da TJLP. Realmente, é uma taxa bastante mais baixa, mas, como respondi para a Senadora Ana Amélia, eu acho que é o mais justo. No nosso entendimento, não é assim: “Qual é a negociação mais barata aqui?”. A União sempre me tomou subsídio, eu subsidiei e não quero agora ser subsidiado. Acho que justo é o IPCA.

Algumas coisas que, recorrentemente, se ouve – estudamos esse tema há mais de três anos e sempre dizem isto – é que os grandes Estados são os grandes devedores. São, realmente, mas lá foram feitos os investimentos; lá, é



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA
SUBSECRETARIA DE REGISTRO E APOIO A REUNIÕES DE COMISSÕES

CAE (9ª Reunião Extraordinária)

SF - 35

25/03/2013

arrecadada grande parte dos impostos federais. Portanto, dizer que São Paulo fez grandes investimentos e está com uma dívida maior, mas lá também se arrecada tributo federal a rodo. Portanto, aqueles investimentos serviram também para a União, sim, senhor.

Então, parece-me que abordei todas as questões.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Lindbergh Farias. Bloco/PT – RJ) – Muito obrigado, João Pedro Casarotto.

Eu passo agora para o Secretário de Finanças da cidade de São Paulo, Marcos de Barros Cruz.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Posso fazer um acréscimo aqui, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Lindbergh Farias. Bloco/PT – RJ) – Claro, Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Em que medida as proposições formuladas estariam de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal? Solicito uma breve observação.

Mas me permita apenas aqui dar um testemunho de um assessor meu, Carlos Frausino, que se encontra presente, e que foi aluno do Prof. Paulo Roberto Davidoff Chagas Cruz, pai do Marcos de Barros Cruz. No caminho para cá, vinha falando que ele foi o maior, o melhor professor que teve na vida. Inclusive, ele fez uma tese sobre a história do endividamento de nosso País e tantos outros aspectos, que acho que fazem até com que o Secretário Marcos de Barros Cruz, até pelo aprendizado com seu pai, nos brinde com muito boas coisas.

Era a breve informação que eu queria acrescentar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lindbergh Farias. Bloco/PT – RJ) – Muito bem.

Concedo a palavra ao Secretário Marcos de Barros Cruz.

O SR. MARCOS DE BARROS CRUZ – Obrigado, Senador, pelas belas palavras.

Vou começar com a pergunta da Senadora Ana Amélia em relação ao PLP nº 238. Nós entendemos que ele é um bom começo. Foi muito positivo a União tê-lo colocado. Eu acho que sempre se pode discutir se o indicador A é melhor do que o indicador B, e vão surgir opiniões por todos os lados. Mas o IPCA nos parece um indicador bom o suficiente.

Entendemos que o PLP precisa ser expandido. Acho que a linha dos juros reais, como foi muito colocado aqui, de 4% nos parecem altos hoje, no Brasil, no contexto econômico. Então, a proposta de IPCA mais 2% com o teto da Selic nos parece mais razoável.

Nós entendemos que a questão de retroagir o estoque da dívida é importante, sim, para resgatar, como foi colocado, o espírito do contrato. Existem,



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA
SUBSECRETARIA DE REGISTRO E APOIO A REUNIÕES DE COMISSÕES

CAE (9ª Reunião Extraordinária)

SF - 36

25/03/2013

como o Prof. Roberto colocou, muitas formas de se dizer o que é subsídio ou não, mas uma forma de olhar é dizer que a Selic acumulada desde o começo do contrato com os Municípios, de 2000 até hoje, foi mais ou menos 500%, em valores nominais. Os juros dos contratos firmados chegam a mais de 800%.

De fato, o que era para ser uma taxa abaixo da Selic, como apresentada, tornou-se o inverso. Então, retroagir esse indicador e reajustar o estoque seria uma forma de resgatar o espírito anterior e permitiria mais espaço para investimentos.

Com isso, passo para o ponto do senhor, Senador Luiz Henrique: qualquer proposta que aumente investimentos eu acho que é muito boa. Entendemos que o caminho é por aí. Acho que diversas proposições colocadas, como por exemplo, excluir os gastos constitucionais de saúde e educação da base de cálculo também é uma possibilidade. De qualquer forma, liberar investimento, liberar espaço para investimento – e aí podemos discutir qual o mecanismo de garantir que isso não seja custeio –, isso é absolutamente saudável e importante.

Quanto à pergunta do Senador Sérgio Souza, posso falar para o caso do Município de São Paulo. Foi pedido para esclarecer até para quem está assistindo à audiência. Não foi contraída mais nenhuma dívida desde o ano 2000 para o Município de São Paulo. Então, tudo o que está sendo pago ou tudo que o cidadão paulistano paga hoje é dívida contraída na década de 90.

Então, de fato, estamos pagando o passado, de dívidas que foram formadas por diversas razões, como colocado pela Maria Lucia, e por outras razões.

Por último, para encerrar, muito brevemente, o comentário do Senador Eduardo Suplicy. Realmente, a questão dos precatórios, como decidido pelo Supremo, exige bastante atenção para a forma como será discutida a modulação. É claro que os precatórios têm todo um histórico bastante complexo, mas o fato é que, dependendo da discussão, ela pode, de fato, inviabilizar algumas gestões municipais e estaduais.

Falo pelo caso da cidade de São Paulo, que, além da dívida de R\$53 bilhões com a União, que já é muito mais do que a receita, São Paulo tem mais uma dívida de quase R\$20 bilhões de precatórios, também gerada. Em adição à dívida da União, são mais R\$20 bilhões gerados durante, principalmente, a década de 90. Isso representa mais da metade do Orçamento municipal. Então, dependendo do modelo como for cobrado, isso pode inviabilizar.

Entendemos que, nos últimos anos, pegando os números de São Paulo, o pagamento de precatórios vem crescendo. Então, o nosso objetivo é, dentro do Orçamento, da forma que for viável, pagar o máximo possível, mas sem inviabilizar as finanças municipais.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Lindbergh Farias. Bloco/PT – RJ) – Muito obrigado, Secretário.



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA
SUBSECRETARIA DE REGISTRO E APOIO A REUNIÕES DE COMISSÕES

CAE (9ª Reunião Extraordinária)

SF - 37

25/03/2013

Passo agora para o Sr. Weder de Oliveira, Ministro do Tribunal de Contas da União.

O SR. WEDER DE OLIVEIRA – Primeiramente, a pergunta da Senadora Ana Amélia.

V. Ex^a perguntou se resolve.

Uma questão importante é exatamente isto: todas essas alternativas precisam ser quantificadas e olhadas do ponto de vista dos vários Estados. Por exemplo, o Estado do Piauí já quitou a sua dívida com a União. É um Estado que, para esta discussão, não tem grandes perspectivas. Poderia até se ver prejudicado com a possibilidade de a União liberar recursos para investimento na proposta do Senador Luiz Henrique.

Então, cada Estado tem uma situação individualizada, e isso precisaria ser bem avaliado, para que se pudesse avaliar qual é realmente a proposta que atende a integralidade da Federação, porque uma regra que foi seguida pela LRF e talvez também tenha de ser seguida por esse processo é tratar todos os Estados de uma mesma forma. Por isso, é imprescindível que essas coisas sejam quantificadas e avaliadas na repercussão em cada Estado.

O Senador Suplicy pergunta das várias alternativas.

Todas essas questões podem ser tratadas por projeto de lei complementar, por projeto de lei e por resolução. O que vemos é que são diferentes propostas. Há propostas de refinanciamento das dívidas, com mudanças de taxas de juros e indexadores. Nesse caso, haveria que se mudar realmente a Lei de Responsabilidade Fiscal, porque há um artigo específico, o art. 35, que veda o refinanciamento das dívidas.

Já se discutiram no passado interpretações que não levassem a modificar a Lei de Responsabilidade Fiscal, mas o próprio Governo Federal acabou optando, por uma segurança jurídica desse próprio processo, por apresentar um projeto de lei que mude a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Há propostas que visam a reduzir o que os Estados pagam sem fazer o refinanciamento, mas fazendo o quê? Reduzindo o valor da Receita Líquida Real, que é o valor sobre o qual incidem os 10%, 11%, 13%. Uma dessas propostas é tirar da base de cálculo da Receita Líquida Real as receitas referentes à educação, à saúde. Ao diminuir a base de cálculo, diminuir o valor a ser pago. Isso é algo que poderia ser discutido, talvez no projeto de lei, ou em alguma coisa dessa natureza.

Temos a proposta do Senador Luiz Henrique, de reduzir uma parte do que é pago, convertendo-a em investimento. O senhor falou muito bem que seria exatamente isso. É como se fosse um compromisso da União em, recebendo de um Estado o pagamento de sua dívida, devolver ao Estado para investimentos. É uma ideia bastante diferente do refinanciamento da dívida, permite aos Estados terem mais recursos para investimento, mas temos que trabalhar mais em cima para operacionalizar.



**SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA
SUBSECRETARIA DE REGISTRO E APOIO A REUNIÕES DE COMISSÕES**

CAE (9ª Reunião Extraordinária)

SF - 38

25/03/2013

Como o Prof. Piscitelli mencionou, o risco, que já aconteceu no passado, é substituir recursos que o Estado já está investindo por recursos federais. A quantidade de investimento permanece a mesma, e os recursos são investidos em outras áreas menos, digamos assim, produtivas, para alavancar o PIB dos Estados e, consequentemente, o PIB do País. É uma proposta muito interessante, mas valeria um esforço de operacionalizá-la da melhor maneira possível.

Nós devemos também, eu creio, mencionar que, de certo modo, o ideal seria que nós pudéssemos não pagar essa dívida. O que vamos fazer é transferir a dívida dos Estados para a União, e, como nós temos um modelo federal bastante centralizado, temos que tomar cuidado para que o efeito não seja neutro. Ao mesmo tempo em que a União deixa de receber dos Estados, os Estados têm mais recursos, a União, ao ter que manter certo superávit primário, tenha que reduzir as suas despesas primárias e, consequentemente, reduzir o que vai repassar a Estados e Municípios. A médio prazo e longo prazo, o efeito poderia ser, em termos de investimentos, quase neutro. É algo também em que se teria de pensar.

Um ponto importante que nós observamos, desde a Lei de Responsabilidade Fiscal, é que se criou a cultura da responsabilidade fiscal e ela, em todas as avaliações – creio que talvez todos os debatedores aqui não discordem muito –, ajudou a criar uma expectativa mais positiva de equilíbrio fiscal e orçamentário no País. E, todas as vezes que as discussões de refinanciamento voltam, isso leva a discussões sobre as expectativas sobre o País...

O SR. LUIZ HENRIQUE (Bloco/PMDB – SC) – Embora essa responsabilidade não valha para a União. Ela é imposta aos Estados e Municípios, mas a União não se autoimpôs.

O SR. WEDER DE OLIVEIRA – Exatamente. São vários estudos que mostram que a União, em alguns aspectos, não cumpre efetivamente a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Talvez seja importante também pensar, na medida em que as propostas possam ser muito mais radicais, sobre o efeito disso nas expectativas, porque nós sabemos que isso tem influência também no nível de investimentos e no crescimento do PIB.

Por fim, a pergunta do Prof. Piscitelli: o que o Tribunal de Contas da União fez foi solicitar à Secretaria do Tesouro Nacional que calculasse e apresentasse a metodologia de cálculo do subsídio.

Basicamente, o cálculo do subsídio feito pela STN leva em consideração o que a União paga para a sua dívida, a Selic, em contraposição ao que os Estados e Municípios pagam – IGP-DI mais 7,5%, 9%. Foi feito esse confronto ao longo do tempo, desde 1997 até 2012. E é dessa forma que se apurou o subsídio.

(Soa a campainha.)



**SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA
SUBSECRETARIA DE REGISTRO E APOIO A REUNIÕES DE COMISSÕES**

CAE (9ª Reunião Extraordinária)

SF - 39

25/03/2013

O SR. WEDER DE OLIVEIRA – Mas, evidentemente, há inúmeras complexidades sobre quem ganhou, quem perdeu. De agora em diante, temos de avaliar qual a melhor solução, porque, no fundo, essa é uma via de mão dupla: a União vai arcar com maior esforço, os Estados com menor esforço, mas qual é o equilíbrio ideal para que o País não saia também perdendo nas expectativas de crescimento da economia e dessa cultura da responsabilidade fiscal que já vem de muitos anos?

O SR. PRESIDENTE (Lindbergh Farias. Bloco/PT – RJ) – Agradeço a todos os expositores em especial.

Quero agradecer também a todos os Srs. Senadores pela presença: ao Senador Sérgio Souza, à Senadora Ana Amélia, ao Senador Eduardo Suplicy, ao Senador Rodrigo Rollemberg, ao Senador Luiz Henrique, ao Senador Pedro Taques, que esteve presente, e ao Senador Cristovam, que também aqui passou no início desta reunião.

Antes de encerrar a presente reunião, lembro aos Srs. Senadores que amanhã, 26 de março, às 10h, teremos reunião deliberativa ordinária da CAE.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente reunião.

Muito obrigado.

(Iniciada às 19 horas e 8 minutos, a reunião é encerrada às 21 horas e 28 minutos.)